



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do convênio nº 099/2026 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 561.173,22 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 19/10/2026 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 06 de outubro de 2026 ao dia 19 de outubro de 2026 até as 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 19 de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 00 min do dia 19 de outubro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

Umuarama, 01 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.....	3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.....	10
9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	11
10. DOS RECURSOS DO PROCESSO.....	14
11. DO CONTRATO.....	14
12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	15
13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	16
14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO.....	17
15. DAS PENALIDADES E MULTAS.....	17
16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	18
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por empregada pública Andréia Cristina Silamã Zanon, para atuar como pregoeira, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, designada através da Resolução nº 047/2025, publicada no dia 29 de abril de 2025, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

2. DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do convênio nº 099/2026 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por lote.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão as últimas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site da **BLL**.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone nº (44) 3623-2728.

Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos ou impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei.

Os pedidos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

Não serão conhecidos os pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

A resposta caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, cuja manifestação se dará em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.1 Requisitos para Participação.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com o objeto licitado, conforme previsto em seu contrato social ou instrumento equivalente, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da descrição constante no contrato social, declaração firmada por contador, ou através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial**, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que **deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.**

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), MEI (Microempreendedor Individual), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Somente serão admitidos os licitantes que estiverem devidamente cadastrados junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, nos termos e condições aqui fixados, inclusive quanto à apresentação da documentação de habilitação exigida.

5.2 Impedimentos Legais e Vedações.

É vedada a participação, direta ou indireta, neste certame:

- a) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público, por força de sanção administrativa vigente;
- b) empresas que atuem em substituição de terceiros penalizados, inclusive controladoras, coligadas ou interpostas pessoas, com o intuito de fraudar as sanções impostas;
- c) pessoas que mantenham vínculo técnico, econômico, financeiro, trabalhista, civil ou familiar até o terceiro grau com agentes públicos ligados à licitação, à fiscalização ou à gestão contratual;
- d) empresas coligadas, controladoras ou controladas que concorram entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por prática de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou por contratação ilegal de adolescentes, nos cinco anos anteriores à publicação do edital;
- f) empresas que não apresentem todos os requisitos exigidos no edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5.3 Credenciamento e Acesso ao Sistema Eletrônico.

O credenciamento dos licitantes será realizado mediante indicação de operador autorizado, devidamente vinculado a empresa associada à BLL, com poderes para realizar todos os atos no sistema eletrônico, inclusive envio de propostas, documentos e formulação de lances.

O acesso à sessão pública será efetuado por meio de chave de identificação e senha privativa, previamente cadastradas junto à plataforma BLL, conforme regulamentação específica disponível em seu portal oficial (www.bll.org.br).

5.4 Responsabilidade pelo Uso do Sistema.

O sigilo da senha e a integridade de seu uso são de responsabilidade exclusiva do licitante, inclusive em caso de operações realizadas por terceiros em seu nome.

O credenciamento e o acesso regular ao sistema eletrônico implicarão a aceitação integral das condições deste Edital, bem como a presunção de capacidade técnica do licitante para realização de todas as transações exigidas durante o certame.

Eventuais dúvidas operacionais relativas à utilização da plataforma deverão ser sanadas junto à BLL, pelos canais de atendimento disponibilizados, não se responsabilizando o CISA ou o provedor do sistema por prejuízos decorrentes de falhas de acesso, má utilização das credenciais ou indisponibilidade temporária do sistema.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1 Forma e Prazo de Envio.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Encerrado esse prazo, o sistema bloqueará automaticamente o recebimento de propostas.

Até esse momento, será facultado ao licitante substituir ou retirar a proposta apresentada, sendo considerada **irretratável e irrenunciável a versão registrada no sistema após o início da sessão pública.**

6.2 Conteúdo Obrigatório da Proposta.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item cotado e total do lote, expresso em moeda nacional (Real), **com até (02) duas casas decimais;**
- b) marca do produto ofertado;
- c) descrição detalhada do objeto, conforme as especificações técnicas exigidas no Edital e seus Anexos, com indicação, quando aplicável, de modelo, número de registro, prazo de validade ou garantia, e demais características técnicas relevantes.

Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos no Edital, conforme as normas de regência das



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contratações públicas.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente FORNECEDORA.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custo com a entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, conforme normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

O Consórcio não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.3 Vinculação da Proposta.

A proposta enviada vinculará o licitante em todos os seus termos, inclusive no que se refere às especificações do objeto, ao preço ofertado e à observância das obrigações contratuais.

Após a abertura da sessão pública, não será admitida qualquer modificação na proposta, salvo por iniciativa do pregoeiro para fins de correção de erro material ou omissão formal que não altere o conteúdo substancial do lance, tampouco implique prejuízo à competitividade.

Será admitida a desistência justificada da proposta apenas quando demonstrado fato superveniente de força maior, devidamente aceito pelo pregoeiro e registrado em ata.

6.4 Responsabilidade pelos Preços e Validade.

Os preços propostos serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior por alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

No valor cotado deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, fretes, seguros, despesas operacionais e demais custos incidentes sobre o fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Etapa Pública.

A sessão pública será aberta na data e horário previamente definidos no Edital, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, oportunidade em que o(a) Pregoeiro(a), com o apoio da equipe de apoio, iniciará a análise das propostas apresentadas.

O sistema ordenará automaticamente as propostas com base nos preços ofertados, sendo vedada, neste momento, qualquer manifestação dos licitantes. A análise inicial consistirá na verificação do atendimento às exigências formais e técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2 Desclassificação e Fundamentação.

Serão imediatamente desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, que não atendam às especificações técnicas exigidas ou que contenham elementos que comprometam a competitividade ou a lisura do certame.

Será igualmente desclassificada a proposta que identificar o licitante.

Na hipótese de coincidência entre a marca do equipamento/produto e o nome da empresa, devendo esta condição ser informada como “**marca própria**”.

Toda desclassificação será devidamente fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com visualização em tempo real por todos os participantes da licitação, assegurando-se a devida transparência ao procedimento.

A ausência de desclassificação na etapa inicial não impede que a proposta seja desclassificada em momento posterior, durante a fase de aceitação, caso sejam verificados vícios ou irregularidades supervenientes.

7.3 Classificação e Fase de Lances.

As propostas consideradas aptas seguirão para a fase competitiva, momento em que os licitantes poderão formular lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras estabelecidas neste Edital.

Somente serão aceitos lances de valor inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante, respeitado o horário de abertura da etapa e as margens eventualmente fixadas pelo (a) Pregoeiro(a).

Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas na etapa preliminar estarão habilitados a participar da fase de lances, sendo o sistema responsável por organizar a ordem de envio conforme os critérios de menor valor por item.

A etapa de lances será conduzida em modo de disputa aberta, referindo-se ao menor preço por item, com duração inicial de 10 (dez) minutos. Havendo lance nos últimos 2 (dois) minutos do prazo, o tempo será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo,

sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo, inclusive intermediários.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Não serão aceitos **dois ou mais lances de mesmo valor**; em caso de coincidência, prevalecerá aquele que for **primeiramente registrado** no sistema eletrônico.

Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado, sendo vedada a identificação dos participantes.

A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro a qualquer momento, para análise e conformidade das propostas e da documentação.

Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.4 Desconexão do Pregoeiro e dos Participantes.

Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico, a sessão poderá permanecer acessível para o envio de lances pelos licitantes, conforme diretrizes do sistema da BLL.

Persistindo a desconexão do(a) Pregoeiro(a) por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, e seu reinício será oportunamente comunicado aos participantes por meio de mensagem publicada no portal eletrônico da BLL (www.bll.org.br), com a devida indicação da data e horário para reabertura da disputa.

Compete aos licitantes acompanhar o andamento da sessão e as comunicações emitidas pelo sistema, **não sendo admitidas reclamações posteriores por perda de prazos ou oportunidades de lances em razão de inobservância das mensagens ou desconexão individual do participante.**

7.5. Dos Critérios Gerais Para Desempate Entre Propostas.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios adotados pelo Art. 60 da Lei 14.133/21. Na hipótese de persistir a igualdade entre propostas, será assegurada preferência, conforme §1º do mencionado artigo da referida Lei.

As disposições ora previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6. Avaliação da Proposta Vencedora.

Encerrada a fase de prorrogações, o sistema encerrará automaticamente a sessão. Neste momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, desde que mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no Edital.

A negociação será conduzida por meio do sistema eletrônico, registrada e poderá ser acompanhada pelos demais participantes, preservando-se a transparência do certame.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) apresentem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- d) não comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, quando exigido pela Administração;
- e) estejam em desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que a irregularidade não seja sanável.

Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos encargos legais, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando tais valores se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, hipótese em que se admite a renúncia, total ou parcial, à remuneração correspondente.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que tratada neste capítulo, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo, para tanto, apresentar elementos mínimos que justifiquem a medida, mediante provas ou indícios concretos.

Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a realização de diligências destinadas ao saneamento de propostas, esta somente será retomada após aviso prévio publicado no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ocorrência será registrada em ata.

O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio de funcionalidade própria do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de **não aceitação da proposta**.

O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, apresentada antes de seu término e formalmente acolhida.

Poderão ser solicitados documentos que contenham as características do produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, bem como catálogos, folhetos, propostas técnicas ou quaisquer outros documentos correlatos. Tais documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

excepcionalmente, por outro canal indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de posterior envio via sistema eletrônico.

Caso a proposta ou o lance vencedor venha a ser desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

Encerrada a análise de aceitação da proposta vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da **habilitação** do licitante, nos termos deste Edital.

8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.

Somente será analisada, nesta fase, a documentação do licitante melhor classificado.

O licitante classificado em primeiro lugar será convocado, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), a proposta final ajustada, acompanhada dos documentos complementares exigidos neste Edital, os quais deverão ser anexados digitalmente em um único arquivo, denominado na plataforma como “Documentos Complementares”.

A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação fundamentada, apresentada antes de seu término e aceita formalmente, ou em razão de fato superveniente.

8.1 Proposta Final Ajustada.

A proposta final deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada ao final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal preferencialmente com assinatura digital;
- b) Conter a descrição completa dos itens que compõem o lote, incluindo lote, quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário de cada item, com até 2 (duas) casas decimais, e valor global do lote, em algarismos e por extenso. Indicar prazos de validade e garantia, quando aplicável;
 - b1) **A disputa será realizada pelo valor global do lote. Na apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado, o desconto concedido deverá ser aplicado de forma linear e proporcional a todos os itens que compõem o lote, mantendo-se a proporcionalidade entre os respectivos valores unitários. Em nenhuma hipótese poderá ser atribuído a qualquer item valor unitário superior ao respectivo preço máximo estimado estabelecido no edital;**
- c) Estar acompanhada de declaração expressa de que os preços incluem todos os tributos, encargos sociais, fretes, seguros e demais custos incidentes;
- d) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- e) **A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta final readequada, os catálogos dos móveis ofertados, os quais serão utilizados para conferência e verificação da conformidade das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Ocorrendo divergência entre os preços unitários dos itens e o valor total do lote, prevalecerão os preços unitários, cabendo à licitante proceder à correção do valor total do lote. Em caso de divergência entre os valores numéricos e aqueles expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

A proposta final readequada, devidamente registrada no sistema e apresentada pela licitante vencedora, integrará o processo de contratação e servirá de base para a execução do objeto, inclusive para fins de fiscalização, recebimento, faturamento e eventual aplicação de sanções administrativas.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

No mesmo prazo fixado para a apresentação da proposta final, o licitante convocado deverá anexar, no mesmo arquivo, os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e das declarações previstas neste Edital, conforme especificado a seguir.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8 deste Edital, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1 Consulta a Cadastros Oficiais

A análise da documentação será precedida de consulta aos cadastros oficiais de restrição, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e bases correlatas, com o objetivo de verificar o eventual descumprimento das condições de participação.

Constatada a existência de impedimento legal à contratação, o licitante será inabilitado.

9.2 Documentação de Habilitação Obrigatória - Deverão ser apresentados:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- c) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- d) Procuração, quando aplicável;

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com os débitos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa (CPEN), na forma do art. 206 do Código Tributário Nacional, as quais produzem os mesmos efeitos das certidões negativas.

9.3 Qualificação Técnica – Da Comprovação da Conformidade Técnica dos Mobiliários

Com a finalidade de assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade, a ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar relatório(s) de ensaio ou certificado(s) de conformidade, emitido(s) por laboratório de ensaio ou organismo de certificação acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre) do **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)**, ou por organismo de acreditação signatário de acordo de reconhecimento mútuo do ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation – ILAC), demonstrando que os produtos ofertados atendem às normas técnicas aplicáveis, ou às suas versões supervenientes que as substituírem, comprovando que o produto ofertado atende aos requisitos da respectiva norma técnica aplicável.

Os laudos deverão identificar o fabricante e o produto ensaiado, ou demonstrar, de forma inequívoca, sua correspondência com os produtos ofertados.

Serão aceitos laudos emitidos em nome do fabricante dos mobiliários, desde que comprovadamente correspondentes aos produtos ofertados na licitação.

A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar sempre que necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de revisão, substituição ou cancelamento de qualquer das normas técnicas mencionadas, serão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

aceitos laudos elaborados de acordo com a norma técnica vigente que a tenha substituído, desde que mantida a equivalência técnica do método de ensaio.

Não serão aceitos laudos emitidos pelo próprio fabricante ou fornecedor.

Os documentos deverão estar em nome do fabricante ou referentes ao modelo ofertado, válidos e compatíveis com as especificações do mobiliário licitado e conter informações suficientes para comprovação das características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

A ausência da documentação exigida, a apresentação de documentos incompatíveis com o produto ofertado ou a comprovação de desconformidade com as especificações técnicas mínimas implicará a desclassificação da proposta, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Para fins de comprovação da conformidade dos móveis ofertados com as especificações técnicas deste Termo de Referência, as licitantes deverão apresentar:

Os laudos técnicos de ensaio ou Certificados de Conformidade, emitidos por laboratórios acreditados pela Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre) do INMETRO ou por organismo de certificação equivalente devidamente acreditado, deverão ser apresentados juntamente com a proposta ajustada, relativamente aos itens integrantes do lote para os quais o Edital estabelece essa exigência, como forma de comprovação do atendimento às respectivas normas técnicas específicas, conforme as normas ABNT NBR aplicáveis.

A documentação deverá corresponder aos itens efetivamente propostos pela licitante para o lote adjudicado, observando-se as exigências e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.4 Declarações Obrigatórias

Deverão ser enviadas:

- a) Declaração Unificada, (conforme modelo do Anexo III);
- b) **declaração firmada, ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão, se for o caso para as ME e EPP;

A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal.

9.5 Regras Específicas para ME, EPP

As microempresas, empresas de pequeno porte e MEIs deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que haja alguma restrição fiscal ou trabalhista. Nesses casos, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43 da LC nº 123/2006.

A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.6 Inabilitação.

Será considerado inabilitado o licitante que:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- a) Não apresentar os documentos no prazo estabelecido;
- b) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou vencida;
- c) Substituir documentos exigidos por protocolos;
- d) Apresentar CNPJ ou CPF divergente sem justificativa legal.

Constatada a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação. Em caso de divergência entre os documentos exigidos pelo edital e aqueles indicados na plataforma BLL, prevalecerão as exigências do edital.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOS RECURSOS DO PROCESSO

Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará, através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para adjudicação, sendo facultada a qualquer interessado a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema da BLL, no prazo de 15 (quinze) minutos.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer.

A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Após registrada a intenção de recurso, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém – Umuarama/PR, ou por meio de protocolo eletrônico.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato, que será formalizado, com observância dos artigos 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021, e será subscrita pela autoridade competente.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A licitante que, convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessárias para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

Os itens deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedor para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

recursos.

A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública
- b) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;
- e) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

A Fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria;
- b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, que é 09/03/2026.

Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, observado o disposto nos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O reajustamento será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será admitido, de forma excepcional, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à comprovação robusta de ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade das partes e que provoque efetivo desequilíbrio na equação econômico-financeira inicial do ajuste. Nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, o reequilíbrio econômico-financeiro não se presta a recompor variações ordinárias de mercado, inerentes ao risco do negócio, devendo o contratado suportar os riscos previsíveis e normais da execução contratual, conforme entendimento firmado, dentre outros, nos Acórdãos 1.793/2011-Plenário, 325/2007-Plenário e 1.214/2013-Plenário.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Ainda conforme orientação do TCU, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro exige demonstração analítica do impacto do evento alegado sobre os custos do contrato, não sendo admitidos pleitos genéricos ou desacompanhados de comprovação idônea.

Na hipótese de eventual deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sua implementação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, observadas as regras de execução financeira e prestação de contas pactuadas com o órgão concedente, podendo a Administração, motivadamente, indeferir o pleito caso inexista suporte financeiro, sem prejuízo da adoção de medidas alternativas previstas em lei.

Conforme leciona a doutrina especializada, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro não afasta a assunção, pelo contratado, dos riscos ordinários do empreendimento, sendo mecanismo destinado apenas à recomposição de eventos extraordinários e imprevisíveis que alterem substancialmente a equação inicial do contrato, preservando-se, assim, os princípios da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público.

14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO.

A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CISA o direito de extinguir o instrumento contratual, mediante processo administrativo, independentemente de interpelação judicial e/ou extrajudicial.

No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá a rescisão do contrato, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

O contrato será cancelado quando for verificada alguma ocorrência dos incisos do Art. 137 da Lei 14.133/21, bem como:

- a) Descumprir as condições contratuais;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. DAS PENALIDADES E MULTAS

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à promitente FORNECEDORA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O procedimento, as hipóteses de descumprimento e a aplicação das sanções seguirão os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento, independentemente de outras penalidades.

Nas multas que constituírem valores ínfimos ou irrisórios, aplicar-se-á a multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de não transformar o referido instituto em inócuo;

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção.

Fica vedado, ainda, manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico podem ser obtidos pelo fone (44) 3623-2728 ou por e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão pública.

Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira, independentemente da equipe de apoio.

As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessários.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital, seu Termo de Referência e Anexos.

À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

O CISA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira reunião.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e ao resultado da licitação, serão publicados nos sites www.bll.org.br e www.cisaamerios.com.br.

São anexos deste edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS
- ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
- ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Umuarama/PR, 01 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

1. OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do convênio nº 099/2026 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por lote.

2. NATUREZA DO OBJETO.

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do edital e do Termo de Referência, observadas as características usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega, a montagem e a instalação constituem obrigações acessórias indispensáveis à perfeita execução do objeto, não descaracterizando sua natureza de aquisição de bens.

Os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo, em observância ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.

3. QUANTITATIVOS

Para a definição das quantidades e as especificações técnicas do mobiliário foram definidas a partir do levantamento das necessidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, considerando a estrutura física da nova sede e a demanda operacional dos serviços prestados.

O dimensionamento dos itens observou critérios técnicos e administrativos, com o objetivo de garantir que todos os ambientes disponham de mobiliário adequado à prestação dos serviços de saúde, priorizando o atendimento humanizado, seguro e eficiente aos pacientes e demais usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades pelos servidores e colaboradores do Consórcio.

Os quantitativos e as especificações dos mobiliários foram definidos a partir de levantamento técnico das necessidades da nova sede e integraram o Plano de Trabalho elaborado pelo CISA, o qual foi submetido à análise da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA. Após a análise técnica e a aprovação do referido Plano de Trabalho, foi celebrado o Convênio nº 099/2026 entre as partes, instrumento por meio do qual foi autorizada a transferência dos recursos financeiros destinados à execução do projeto e à aquisição do mobiliário previsto. Dessa forma, a presente contratação decorre de planejamento previamente realizado, tecnicamente justificado e aprovado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

pela SESA, estando os quantitativos, as especificações e a destinação dos bens em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as condições estabelecidas no Convênio, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das finalidades pactuadas, onde foram considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- o projeto arquitetônico e o layout funcional da nova sede do CISA;
- a distribuição dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes, incluindo ambulatorios, salas de atendimento, recepção e áreas de acolhimento, bem como dos setores administrativos, salas de reuniões e demais dependências que integram a estrutura do Consórcio, bem como o número estimado de servidores, colaboradores e profissionais que atuarão em cada setor;
- a capacidade de atendimento ao público e o fluxo de usuários em cada ambiente;
- as necessidades operacionais e funcionais de cada unidade assistencial;
- a padronização do mobiliário, visando garantir uniformidade, ergonomia, funcionalidade, durabilidade e melhor aproveitamento dos espaços físicos.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde de mobiliário adequado ao início e à continuidade de suas atividades assistenciais e administrativas, assegurando infraestrutura compatível com a prestação dos serviços públicos de saúde e com as demandas institucionais do Consórcio. A aquisição permitirá equipar adequadamente os ambientes destinados ao atendimento dos pacientes, bem como os setores de apoio administrativo, proporcionando melhores condições de ergonomia, organização, segurança, funcionalidade e eficiência na execução das atividades, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Os mobiliários deverão apresentar padronização estética e uniformidade visual entre todos os itens que compõem os respectivos lotes, adotando-se o **padrão amadeirado predominante**, em tonalidade compatível com o padrão de madeira natural, tais como **Carvalho, Freijó ou equivalentes**, conforme definição da Administração. **Os padrões de acabamento e as tonalidades deverão ser compatíveis entre si, de forma a assegurar a harmonia do conjunto mobiliário, não sendo admitidos móveis com cores, tonalidades ou padrões que destoem entre si ou comprometam a identidade visual e a uniformidade estética dos ambientes.**

A definição das cores e dos padrões de acabamento será realizada pela Administração, **dentre as opções disponíveis no catálogo do fabricante**, previamente à fabricação e/ou entrega dos mobiliários, devendo ser observada a uniformidade visual dos itens destinados ao mesmo ambiente ou conjunto/lote.

Os padrões de acabamento deverão apresentar tonalidade e características visuais uniformes entre os componentes de cada mobiliário, não sendo admitida a utilização de diferentes tonalidades ou padrões de acabamento em um mesmo conjunto sem prévia autorização da Administração.

A indicação de padrões amadeirados, tais como Carvalho e Freijó, possui caráter meramente referencial quanto à tonalidade e ao aspecto visual pretendido, sendo admitidos padrões equivalentes, desde que preservadas as características estéticas e a padronização definida pela Administração.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**LOTE: 01 - MÓVEIS EM MDP**

ITEM	COD. ELOTEC	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	8962	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo inferior e superior confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) no mínimo de 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, equivalente ou de melhor qualidade. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais deverão ser encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, equivalente ou de melhor qualidade. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõe o produto, os mesmos indo até o chão. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do usuário. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac ou material equivalente ou superior, com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac, ou solução tecnicamente equivalente, ou de melhor qualidade, de modo a garantir a firmeza, a	UN	04	R\$ 2.791,67	R\$ 11.166,68



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

estabilidade e a possibilidade de montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos às peças, com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac, ou material equivalente ou superior e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: Tampo Inferior: 1200mm largura x 600mm profundidade x 740mm altura;

Tampo Superior: 1200mm largura x 360mm profundidade x 1100mm de altura;

Dimensões Totais: 1200mm largura x 960mm de profundidade x 1100mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Aplique Pet, nas laterais e frente, Paineis retangulares para fechamento lateral e frontal em PET vincado, ranhurado ou texturizado, conforme o padrão visual definido para o produto. (As laterais e a parte frontal do balcão deverão possuir painéis de acabamento decorativo e acústico, confeccionados em material de alta resistência, preferencialmente à base de fibras de PET reciclado ou material tecnicamente equivalente) Paineis acústicos confeccionados em fibra têxtil reciclada de alta resistência na **Cor padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.**

com espessura nominal de 10mm, admitida tolerância de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

±5%, deve possuir densidade mínima de 155kg/m³, apresentando propriedades de absorção sonora compatíveis com a finalidade a que se destina, (isolamento acústico), deverá apresentar flexibilidade, resistência ao fogo e resistência à radiação ultravioleta (UV), mantendo suas características físicas e estéticas durante sua vida útil, sem alteração significativa de cor ou amarelamento decorrente da exposição à radiação UV.

Os recortes e encaixes deverão apresentar acabamento preciso, sem rebarbas ou imperfeições aparentes, e o sistema de fixação deverá garantir a estabilidade e a durabilidade do painel durante o uso normal do produto. O Painel deve possuir ranhura ou em formato de vinco, dando uma estética diferente e avançada ao balcão, painel fixado na lateral e na frente do balcão através de cola PU, material equivalente ou superior.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

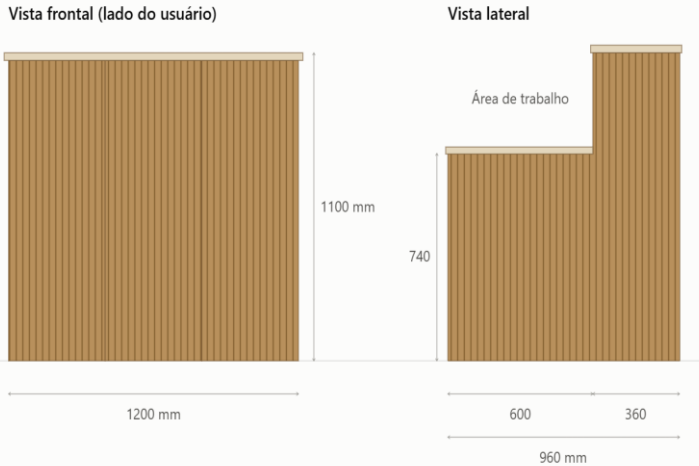
Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; Rótulo Ambiental ISO 14020/14024; Licença de Operação Ambiental; Certificado de Regularidade IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; ABNT NBR 16332; Selo A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; ABNT NBR 14810

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou

substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES: As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



		Vista frontal (lado do usuário)  Vista lateral Área de trabalho 1200 mm 1100 mm 740 600 360 960 mm				
2	8963	BALCÃO DE ATENDIMENTO ANGULAR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo superior e inferior em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt equivalente ou de melhor qualidade. Painéis Frontais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais deverão ser encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. equivalente ou de melhor qualidade. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõe o produto, os mesmos	UN	03	R\$ 5.559,39	R\$ 16.678,17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

indo até o chão, em ambos os lados. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do usuário. A coluna de canto deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono laminada a frio, com espessura mínima de 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem e organização de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa confeccionada em chapa de aço-carbono laminada a frio, com espessura mínima de 1.2mm SAE1008, a mesma sendo removível, permitindo o acesso ao canal interno para instalação, manutenção e organização dos cabos. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, e também devem passar por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada mínima de 120 micras, e curada em estufa a 200°C.

Sistema de fixação (montagem): Deverá ser feita através de bucha metálica em zamac, ou solução tecnicamente equivalente com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela, a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac, ou solução tecnicamente equivalente, com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, ou solução tecnicamente equivalente, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", ou equivalente, aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.

Deverá possuir PET vincado, ranhurado ou texturizado, conforme o padrão visual definido para o produto.

Painel acústico confeccionado em fibra têxtil reciclada de alta resistência **Cor padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Com espessura nominal de 10mm, admitida tolerância de $\pm 5\%$, deve possuir densidade mínima de 155kg/m^3 , apresentando propriedades de absorção sonora compatíveis com a finalidade a que se destina, (isolamento acústico), deverá apresentar flexibilidade, resistência ao fogo e resistência à radiação ultravioleta (UV), mantendo suas características físicas e estéticas durante sua vida útil, sem alteração significativa de cor ou amarelamento decorrente da exposição à radiação UV.

Os recortes e encaixes deverão apresentar acabamento preciso, sem rebarbas ou imperfeições aparentes, e o sistema de fixação deverá garantir a estabilidade e a durabilidade do painel durante o uso normal do produto. O Painel deve possuir ranhura em formato de vinco, dando uma estética diferente e avançada ao balcão, painel fixado na lateral e na frente do balcão através de cola PU, material equivalente ou superior.

Dimensões: Tampo Inferior: 1400mm largura x 600mm profundidade x 740mm altura;

Tampo Superior: 1400mm largura x 360mm profundidade x 1100mm de altura;

Dimensões Totais: 1400mm largura x 1400mm de profundidade x 1100mm de altura.

*** Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR 16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR BAIXO PNE:
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT.

Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com

3

8964

UN

01

R\$ 3.030,00

R\$ 3.030,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O contorno dos painéis deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, equivalente ou de melhor qualidade.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O painel frontal deverá ser encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. equivalente ou de melhor qualidade. Composto por três painéis frontais de medidas idênticas formando faixas que compõe o produto, os mesmos indo até o chão.

Sistema de fixação (montagem): Deverá ser feita através de bucha metálica em zamac, ou solução tecnicamente equivalente com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela, a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac, ou solução tecnicamente equivalente, com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, ou solução tecnicamente equivalente, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", ou equivalente, aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1200mm de largura x 1390mm profundidade x 755mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

desempenho ou as características essenciais do produto.

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: - NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR14810

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais

providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



		 BALCÃO DE ATENDIMENTO RETANGULAR BAIXO PNE (1200 x 1390 x 755 mm) Imagem ilustrativa - dimensões e acabamentos conforme especificações técnicas.				
4	8965	MESA GERENTE DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo principal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, equivalente ou de melhor qualidade sendo a mesma com raio de no mínimo de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal, constituída por 01 (uma) peça em tubo de aço carbono laminado a frio, padrão SAE 1008, de secção retangular, com dimensões de no mínimo 30mm x 50mm e espessura mínima de 0,9mm, posicionada de forma centralizada em relação ao tampo, destinada a proporcionar sustentação, estabilidade e resistência ao conjunto, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, confeccionada com recorte a laser, dispensando a utilização de soldas, e encaixada aos pedestais trave, por meio de sistema de travamento mecânico mediante parafuso M6, ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior, garantindo a adequada fixação, estabilidade e resistência do conjunto. Pedestal maior trave e cavalete de sustentação lateral (01 peça) e pedestal menor (1 peça) confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, padrão SAE 1008, tubo de secção quadrada, com dimensões de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o	UN	03	R\$ 1.052,65	R\$ 3.157,95



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

modelo cavalete, os mesmos deverão ser conformados e soldados pelo processo MIG, (tecnologia equivalente ou de melhor qualidade), com suporte em formato "U" (tecnologia equivalente ou de melhor qualidade), em chapa de aço carbono laminado a frio, padrão SAE1008 de no mínimo (1.9mm), soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas devem ter um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, passar por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada mínima de 120 micras, e curada em estufa a 200°C, ou (tecnologia equivalente ou de melhor qualidade).

Sistema de fixação (montagem) deverá ser feita através de bucha metálica em zamac, ou solução tecnicamente equivalente, ou superior) com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas deverão ser feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 (ou solução tecnicamente equivalente, ou superior), e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco (ou solução tecnicamente equivalente, ou superior), sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais deverão conter sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", ou equivalente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

A mesa deverá ser composta por 02 (dois) tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, deverá ter encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC de no mínimo 0,45mm, portas e frentes em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, deverá possuir em todos os topos com fita borda PVC de no mínimo 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.

Portas dotadas de dobradiças tipo caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110° (ou solução tecnicamente equivalente, ou superior). As portas deverão possuir sistema de dobradiças com tecnologia Slide-On ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior, dotado de mecanismo de amortecimento que proporcione fechamento suave e controlado, reduzindo o impacto e o ruído decorrentes do fechamento da porta. Deverá conter 02 dobradiças, assim a abertura da porta se faz pela pega lateral na mesma.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

As gavetas deverão possuir fundo confeccionado em chapa de HDF (High Density Fiberboard), com espessura mínima de 3 mm, devidamente encaixado e fixado à estrutura da gaveta, de modo a garantir adequada resistência e estabilidade durante o uso, revestido em uma face e dotadas de correções em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta (ou sistema tecnicamente equivalente, ou superior), e suportar carga/capacidade de até 10 kg por gaveta, mantendo sua integridade estrutural, estabilidade e adequado funcionamento durante o uso. A Montagem da gaveta deverá possuir o sistema QUICK INSTALL (ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior) que consiste em no mínimo dois conectores em termoplástico ABS (ou material equivalente ou superior), que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem, firme e resistente.

Deverá possuir gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço (ou solução/sistema tecnicamente equivalente, ou superior). Deverá possuir abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de carga de até 15 Kg na gaveta. Deverá possuir travamento simultâneo para o travamento total das gavetas.

Deverá possuir Sistema de pega lateral para abertura das gavetas, sistema EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrudado em termoplástico de alta resistência, confeccionado em PVC (policloreto de vinila) ou material tecnicamente equivalente ou de qualidade superior, devidamente fixado às laterais da gaveta, proporcionando abertura segura, funcional e ergonômica.

Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente aço (ou solução tecnicamente equivalente, ou superior). Composto por 2 prateleiras internas móveis, com possibilidade de regulagem. Painel Frontal em MDP de no mínimo 18 mm, deverá ser encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC de no mínimo 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, o mesmo sendo fixado por duas cantoneiras de no mínimo 130x130 em chapa de aço carbono laminado dobrado com no mínimo 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 80 a 120 microns.

Sistema de fixação (montagem) deverá ser feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

O Armário pedestal deverá conter uma caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com no mínimo 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos deverão receber espelho para melhor aplicação, além de no mínimo 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores (ou solução tecnicamente equivalente, ou superior). A caixa de tomadas deverá se encontrar em um vão fechado, para a maior segurança do usuário, mas que poderá ser acessado pelo frontal removível quando for necessário.

Dimensões: 1700mm largura x 1600 profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13966; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

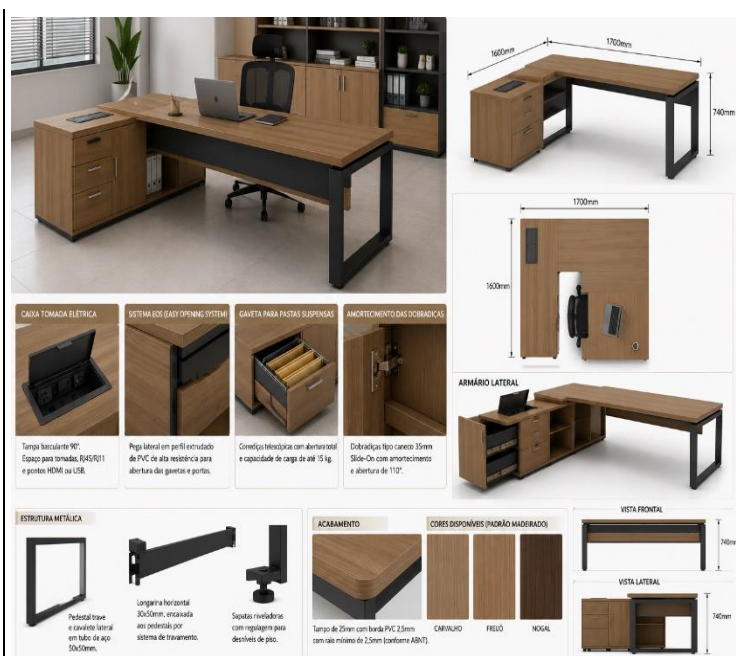
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



5

9118

ARMÁRIO BAIXO DUPLO:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. (sistema equivalente ou de melhor qualidade).

Mínimo de **04 (quatro) Portas** confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Os pares de portas deverão sustentar-se em no mínimo oito dobradiças (**2 por porta**). As portas deverão possuir sistema de dobradiças com tecnologia Slide-On ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade, que é um sistema de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. A mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com no mínimo 4

UN

08

R\$ 1.992,00

R\$ 15.936,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. As portas direitas devem possuir fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. (ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade)

A fechadura deverá acompanhar **02 chaves (principal e reserva)**. As portas esquerdas deverão ser automaticamente travadas pelas direitas, por meio de 01 chapa metálica de no mínimo 50 x 25 x 1,5 mm, com acabamento zincado branco. (ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade).

Todas as portas deverão ser dotadas de puxadores tipo alça, confeccionados em zamac, com acabamento cromado acetinado. A fixação deverá ser feita por no mínimo dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (04 laterais, 02 fundos, 02 bases e 02 prateleiras móvel) (ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). Todas as peças deverão ser confeccionadas em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes deverão ser encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

As laterais deverão ser dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis deverão ser apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. (Sistema equivalente ou de melhor qualidade). A montagem entre as peças deverá ser realizada por meio de acessórios internos, como: cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Deverá possuir niveladoras de piso em polipropileno injetado ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade, com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1600mm de largura x 455mm de profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

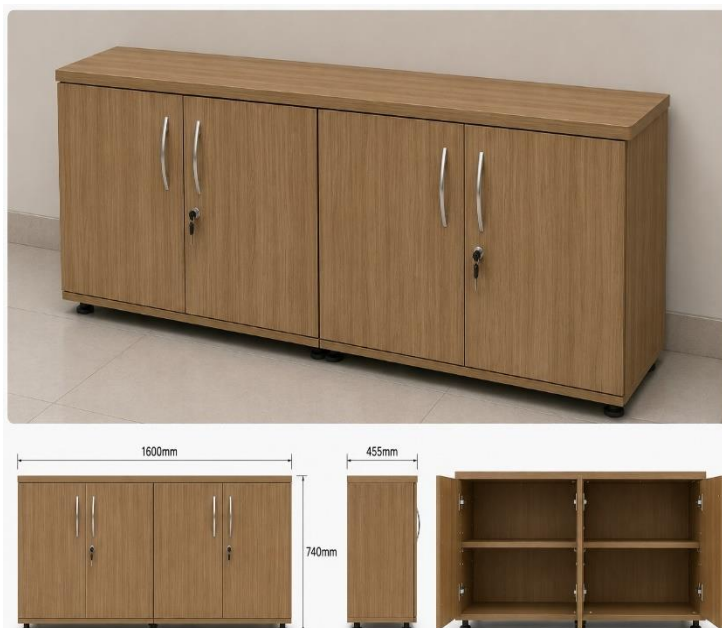
Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; **Declaração de Garantia** mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13961; NBR14810

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de

funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



ARMÁRIO EXTRA ALTO:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

6	8967	estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Mínimo de 02 Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade. O par de Portas deverá sustentar-se em no mínimo oito dobradiças (4 por porta). As portas deverão possuir sistema de dobradiças com tecnologia Slide-On ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade, que é um sistema de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior na prateleira fixa por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco, ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda deverá ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco, ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade) Todas as portas deverão ser dotadas de puxadores tipo "alça", confeccionados em zamak com acabamento cromado acetinado. A fixação deverá ser feita por no mínimo dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móvel), ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). Todas as peças deverão ser confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes deverão ser encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. As laterais deverão ser dotadas de furações para	UN	10	R\$ 1.935,00	R\$ 19.350,00
---	------	---	----	----	--------------	---------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis deverão ser apoiadas em suportes cilíndricos metálicos, ou (Sistema equivalente ou de melhor qualidade). A montagem entre as peças deverá ser realizada por meio de acessórios internos, como: cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix, Ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Deverá possuir niveladoras de piso em polipropileno injetado, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade, com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 2100mm de altura x 455mm de profundidade x 800mm de largura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13961; NBR14810



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAV. P/ PASTA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade. O Corpo do gaveteiro deverá ser composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes deverão ser encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade. As Frentes de gavetas deverão ser confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo

UN

55

R\$ 890,00

R\$ 48.950,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O contorno das gavetas deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) com no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

O gaveteiro deverá ser composto no mínimo por: (01 frente com fechadura, 01 frente rasa e 01 frente maior) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave deverá acionar a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas, (Sistema equivalente ou de melhor qualidade). Deverão acompanhar o gaveteiro, no mínimo, 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) principal e 01 (uma) reserva, compatíveis com a fechadura e o sistema de travamento ofertados, podendo apresentar corpo escamoteável (dobrável), acabamento niquelado e capa plástica, ou solução equivalente ou de melhor qualidade.

O Corpo da gaveta deverá possuir (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes deverão ser encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

O Fundo do corpo das gavetas deverão ser em HDF (High Density Fiberboard), com espessura mínima de 3 mm, painel de fibras de madeira de alta densidade, também feito de fibras de madeira compactadas com resina, sendo o mesmo revestido em uma face, devidamente encaixado e fixado à estrutura da gaveta, de modo a garantir adequada resistência e estabilidade durante o uso. O corpo das gavetas deverá ser apoiados e fixados na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, (ou sistema tecnicamente equivalente, ou superior), e suportar carga/capacidade de até 10 kg cada gaveta (gavetas convencionais), mantendo sua integridade estrutural, estabilidade e adequado funcionamento durante o uso.

A montagem das gavetas deverá possuir o sistema QUICK INSTALL (ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior) que consiste em no mínimo dois conectores em termoplástico ABS (ou material equivalente ou



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

superior), que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem, firme e resistente.

Deverá possuir Gaveta para pastas suspensas composta por duas hastes postadas entre a frente da gaveta até a costa do corpo da gaveta, sendo confeccionada em aço padrão SAE 1008 com no mínimo Ø6mm, sendo realizado acabamento zincado branco, ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior). As gavetas devem ser apoiadas lateralmente entre um par de corrediças telescópicas de no mínimo 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 450 x H 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total, Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior). Capacidade mínima de peso de 25 kg para a gaveta das pastas suspensas.

Deverá possuir Sistema de pega lateral para abertura das gavetas, sistema EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrudado em termoplástico de alta resistência, confeccionado em PVC (policloreto de vinila) ou material tecnicamente equivalente ou de qualidade superior, devidamente fixado às laterais da gaveta, proporcionando abertura segura, funcional e ergonômica, o mesmo deverá ser fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro.

A montagem entre as peças deverá ser realizada por meio de acessórios internos: como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. (ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior). Deverá possuir **Rodízios com roldana e carcaça em nylon de no mínimo 6 injetado**, com eixo e haste em aço BTC 1004 e chapa para 4 fixadores sendo a mesma em chapa de aço no mínimo BFF 1,90mm com acabamento zincado branco, o mesmo com capacidade mínima de 40 Kg em cada um.

Dimensões: 360mm Largura x 500mm profundidade x 650mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13961; NBR14810.

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos

durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

GAVETEIRO VOLANTE
02 GAVETAS E 01 GAV. P/ PASTA



650 mm (altura)

500 mm (profundidade)

360 mm (largura)

Vista frontal com gavetas abertas (gaveta para pastas suspensas)



Tampo em MDP com borda PVC (mín. 2mm)



Pega lateral (sistema ECO) em PVC / material equivalente



Fechadura cilíndrica com 2 chaves (principal e reserva)



Corrediça telescópica em aço com roletes em nylon e sistema de freio



Hastes para pastas suspensas em aço (mín. 06mm)



Rodízios em nylon (mín. 40 kg por rodízio)



Corpo da gaveta em MDP com fundo em HDF



Conector QUICK INSTALL (montagem das gavetas)



Sistema de pega lateral com pinos em termoplástico

Cores:



Padrão amadeirado (Canvaço, Freijó ou equivalente)

Dimensões:



COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:



NBR 17 Ergonomia



FSC® Conselho de Manejo Florestal



Rotulagem Ambiental 14020 - 14024



Declaração de Garantia 3 anos



Regularidade



NBR 13966 Métodos de trabalho e reunião



Selo Agente Recicla



Logística Reversa



Energia renovável



Eficiência Energética



Licença de Operação Ambiental



NBR 16332 Fita de borda para mobiliário

GARANTIA:
Mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas.

As imagens são meramente ilustrativas. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas do Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8	8969	MESA RETANGULAR TRAVE (1000mm largura x 600mm profundidade x 740mm de altura): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com o mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio mínimo de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Deverá possuir Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio padrão SAE1008 de secção retangular, em tubo com no mínimo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Deverá possuir Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio padrão SAE 1008, tubo secção quadrada de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm, o mesmo deverá ser processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio padrão SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Todas as partes metálicas deverão possuir o recebimento de um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de no mínimo 120 micras, e curada em estufa a 200°C, ou Solução/Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas, onde deverão ser feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, ou Solução/Sistema equivalente ou de melhor qualidade, assim	UN	05	R\$ 1.145,00	R\$ 5.725,00
---	------	---	----	----	--------------	--------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Nas extremidades dos pedestais deverão possuir sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca de no mínimo 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1000mm largura x 600mm profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; **Declaração de Garantia** mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13966; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



Vista frontal

Vista lateral



Tampo em MDP com borda em PVC (min. 2,5mm) com raio min. 2,5mm.

Longarina de sustentação (tubo de aço 30 x 30 x 0,8mm).

Pedestal trave e cavalete (tubo de aço 50 x 50 x 1,5mm).

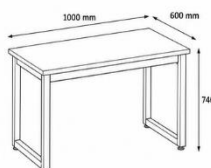
Sapatilha niveladora em PVC rígido (min. 30mm, rosca 5/16").

COMPROVAÇÕES DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL (junto com a proposta)

NB 17 • FSC • ISO 14001/14024 • Licença Operação • IBAMA • Declaração de Garantia mínima 5 anos • NBR13632 • A-Gel Reciclo • Energia Renovável • CARIATID 93120 • NBR13966 • NBR14932 • NBR17088 • NBR18095 • NBR8095 • NBR10413 • NBR12103 • NBR15841

DIMENSÕES

1000 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 740 mm (altura)



* Serão admitidas variações dimensionais de até 5% (cinco por cento) desde que sejam preservadas as características técnicas do produto.

COR

Padrão amadeirado predominante, tais como Carvalho, Freixo ou equivalentes desde que preservadas as características estéticas e a padronização definida pela Administração.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Tampo em MDP com revestimento melamínico e borda em PVC.
- Longarina de sustentação em tubo de aço (corte a laser, sem solda).
- Pedestais e cavaletes em aço SAE 1008 (corte laser e solda MIG).
- Tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica a pó (min. 120 micras, estufa 200°C).
- Fixação com buchas metálicas, rebites e parafusos M6.
- Sapatilhas niveladoras em PVC rígido.

GARANTIA

Mínima de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas, conforme condições do edital.

PLATAFORMA INICIAL SIMPLES TRAVE:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT.

Em seu tampo deverá possuir recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Deverá possuir Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos deverão receber espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

9

8972

UN

02

R\$ 1.371,50

R\$ 2.743,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Deve possuir calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio padrão SAE 1008 com espessura mínima de 0,75mm. Em sua lateral deverá possuir no mínimo recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45, posicionados em local que permita fácil acesso ao usuário, sem prejuízo da organização e distribuição dos cabos, admitindo-se solução equivalente ou de melhor qualidade. A calha deverá ser fixada por meio de ganchos integrados à própria peça, obtidos durante o processo de corte a laser, os quais deverão ser encaixados nos rasgos existentes nas longarinas, dispensando adaptações e assegurando a estabilidade e a adequada fixação do conjunto, ou solução equivalente ou de melhor qualidade, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções.

Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio padrão SAE1008 de secção retangular, em tubo de no mínimo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6, ou solução equivalente ou de melhor qualidade. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio padrão SAE 1008, tubo secção quadrada de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm, o mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio padrão SAE1008 no mínimo (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Todas as partes metálicas devem receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Nas extremidades dos pedestais devem possuir sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", Sistema equivalente ou de melhor qualidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1200mm de largura x 600mm profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13966; NBR13967; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841.

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

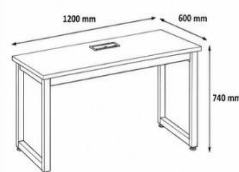
As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

PLATAFORMA INICIAL SIMPLES TRAVE



DIMENSÕES

1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 740 mm (altura)



COR

Padrão amadeirado predominante, tais como Carvalho, Freijó ou equivalentes, desde que preservadas as características estéticas e a padronização definida pela Administração.



CAIXA TOMADA ELÉTRICA

Em ABS (antichamas), tampa basculante com abertura de 90°, 4 tomadas (padrão ABNT), espaços para RJ45/RJ11, 2 pontos para HDMI/USB (sem conectores).



CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS

Em chapa de aço dobrada (formato triangular), com recortes para 3 tomadas e 2 RJ11/RJ45, fixada por pinchos integrados (corte a laser).



LONGARINA DE SUSTENTÇÃO

Tubo de aço SAE 1008 (30 x 50 x 0,9 mm), centralizada ao tampo, com corte a laser e travamento por parafuso M6.



PEDESTAL TRAVE E CAVALETE
Tubo de aço SAE 1008 (50 x 50 x 1,5 mm), com corte a laser, conformado e soldado (MIG).



SAPETA NIVELADORA
Em PVC rígido (mín. 50 mm) com rosca 5/16".



SISTEMA DE FIXAÇÃO
Bucheta metálica em zamac (IM6), rebite em aço e parafuso em zamac (IM6) com acabamento zincado, montagem e desmontagem sem danificar o produto.



TAMPO
MDP (mín. 25 mm), revestido em melamínico, e borda PVC (mín. 2,5 mm) com raio mín. 2,5 mm.



COMPROVAÇÕES DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL

Deverão ser apresentados junto com a proposta: NR 17, FSC, ISO 14001/14034, Licença Operação: IBAMA, Declaração de Garantia mínima 5 anos: NBR13432; A Garante Reciclar: Energia Renovável; CARB: FSCM 93110; NBR13916; NBR14820; NBR17088; NBR2009; NBR2096; NBR10443; NBR11009; NBR5843.



GARANTIA

Mínimo de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descumprimento, defeitos de acabamento e demais falhas, conforme condições do edital.

* São admitidas variações dimensionais de até 5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do produto, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso.

PLATAFORMA ACOPLAR SIMPLES:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo deverá possuir recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos devem receber espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores.

10

8973

UN

02

R\$ 1.432,41

R\$ 2.864,82



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Deverá possuir calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio padrão SAE 1008 com espessura mínima de 0,75mm. Em suas laterais deverão possuir recortes para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45, posicionados em local que permita fácil acesso ao usuário, sem prejuízo da organização e distribuição dos cabos, admitindo-se solução equivalente ou de melhor qualidade. A calha deverá ser fixada por meio de ganchos integrados à própria peça, obtidos durante o processo de corte a laser, os quais deverão ser encaixados nos rasgos existentes nas longarinas, dispensando adaptações e assegurando a estabilidade e a adequada fixação do conjunto, ou solução equivalente ou de melhor qualidade, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções.

Deve possuir longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço fina frio padrão SAE1008 de secção retangular, em tubo de no mínimo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6, Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Deve possuir pedestal central confeccionado em aço laminado fina frio padrão SAE 1008, tubo secção retangular de no mínimo 30 x 50 x 1,2 mm, o mesmo sendo processado no corte laser, o mesmo conformado e soldado pelo processo MIG, suporte lateral (01 peça) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suporte central (01 peça) em formatos "U" em chapa de aço fina frio padrão SAE1008 de no mínimo (1.9mm) soldadas ao tubo, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo.

Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C, Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Nas extremidades dos pedestais deverão possuir sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", Sistema equivalente ou de melhor qualidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1400mm de largura x 600mm profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13966; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

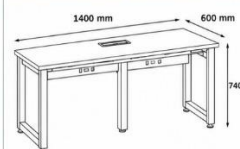
As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

PLATAFORMA ACOPLAR SIMPLES



DIMENSÕES

1400 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 740 mm (altura)



* São admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características técnicas do produto.

COR

Padrão amaderado predominante como Carvalho, Freixo ou equivalentes, desde que apresente as características estéticas e a padronização definida pela Administração.



CAIXA TOMADA ELÉTRICA

Em ABS (antichama), tampa basculante com abertura de 90°, 4 tomadas (padrão ABNT), espaço para RJ45/UTP, 2 pontos para HDMI/USB (sem conectores).



CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS

Em chapa de aço dobrado (formato triangular), com recortes para 3 tomadas e 2 RJ45/UTP, fixada por ganchos integrados (corte à laser).



FIXAÇÃO DA CALHA

Ganchos integrados à peça, encaixam nos rasgos da longarina, sem adaptações.



LONGARINA DE SUSTENTAÇÃO

Tubo de aço SAE 3008 (30 x 50 x 0,9 mm), centralizado ao tampo, com encaixe e parafuso M6.



PEDESTAL CENTRAL

Tubo retangular (30 x 50 x 1,2 mm) com sapata niveladora em PVC rígido (mín. 50 mm, rosca 5/16").



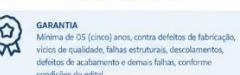
PÉ TRAVE E CAVALETE

Tubo (50 x 50 x 1,5 mm) com sapata niveladora em PVC rígido (mín. 50 mm, rosca 5/16").



SUPOORTE CENTRAL

Em formato "U" em chapa de aço (mín. 1,9 mm), soldado ao tubo.



TAMPO

MDP (mín. 25 mm), revestido em melamínico, com borda PVC (mín. 2,5 mm) e raio mín. 2,5 mm.



COMPROVAÇÕES DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL

Deverão ser apresentadas junto com a proposta: NBR-17, PSC-150, 14020/14024, Licença Operação: IBAMA, Declaração de Garantia mínima 5 anos: NBR15332, A Gente Recicla: Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13966, NBR14810, NBR17086, NBR8095, NBR8096, NBR10443, NBR11003, NBR5841.



GARANTIA

Mínima de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas, conforme condições do edital.

11 8974

MESA RETANGULAR TRAVE – (Dimensões: 1400mm largura x 600mm profundidade x 740mm de altura)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT.

Painel Frontal: Confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, o mesmo sendo fixado por duas cantoneiras de no mínimo 130x130 chapa de aço fina frio padrão SAE1008 de no mínimo (1.9mm) de espessura, sendo que estas peças metálicas deverão receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador

UN

50

R\$ 1.550,00

R\$ 77.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C, Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

As cantoneiras deverão ser fixadas por parafusos auto-atarraxante 4,0x14 cabeça panela flangeada com acabamento zincado, Sistema equivalente ou de melhor qualidade,

Deve possuir longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio padrão SAE1008 de secção retangular, em tubo de no mínimo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio padrão SAE 1008, tubo secção quadrada de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm, o mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio padrão SAE1008 com no mínimo (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Todas as partes metálicas devem receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, Sistema de fixação (montagem) deve ser feito através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Nas extremidades dos pedestais deverão possuir sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", Sistema equivalente ou de melhor qualidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1400mm largura x 600mm profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração,**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13966; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841; ISO4628

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de

funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

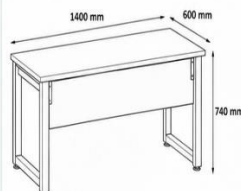
DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES: As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

MESA RETANGULAR TRAVE



DIMENSÕES

1400 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 740 mm (altura)



* São admitidas variações dimensionais de até 5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características técnicas do produto.

COR

Padrão amaderado predominante, tais como Carvalho, Freijó ou equivalentes, desde que preservadas as características estéticas e a padronização definida pela Administração.



TAMPO EM MDP

Confeccionado em MDP de no mínimo 25mm, revestido em ambas as faces com filme melâmico e borda em PVC de no mínimo 2,5mm (esp. mínimo 3,5mm).



PAINEL FRONTAL

Em MDP de no mínimo 18mm, revestido em melâmico e borda em PVC de no mínimo 0,45mm, fixado por cantoneiras metálicas com parafusos.



CANTONEIRAS METÁLICAS

Em chapa de aço (mín. 1,8mm), com pré-tratamento e pintura eletrolítica a pó (120 micras) e curada em estufa a 200°C. Fixação com parafusos 4x14.



LONGARINA DE SUSTENTAÇÃO

Tubo de aço SAE 1008 (20 x 50 x 0,9 mm), centralizado ao tampo, encaixado aos pedestais com parafusos 1/8".



PEDESTAL TRAVE E CAVALETE

Tubo de aço SAE 1008 (50 x 50 x 1,5 mm), processo de corte laser, conformado e soldado (AWS).



SUPOORTE EM "U"

Em chapa de aço (mín. 1,8mm), soldado ao tubo para perfil travamento.



SAPATA NIVELADORA

Em PVC rígido (mín. 90 mm) com rosca 5/16".



SISTEMA DE FIXAÇÃO

Bucha metálica em anel (M4) e noite em aço. Parafusos em anel (M4) com isolamento acústico.



CAIXA TOMADA ELÉTRICA

Termoplástico ABS (antichamas), modelo basculante (90°), com 4 tomadas (tipo de ABNT), 1 porta RJ45/UTP e 2 portas HDMI/USB (sem conexão).



GARANTIA

Mínima de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas, conforme condições do edital.



COMPROVAÇÕES DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL

Deverão ser apresentadas junto com a proposta: NR-17, FSC, ISO 14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB ATCM 93120; NBR13966; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR10443; NBR11003; NBR5641.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

12	8975	MESA AUXILIAR TRAVE – (Dimensões: 1000mm largura x 450mm profundidade x 740mm de altura) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Deve possuir Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Deve possuir Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio padrão SAE1008 de secção retangular, em tubo de no mínimo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Deve possuir pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio padrão SAE 1008, tubo secção quadrada de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm, o mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato “U” em chapa de aço fina frio padrão SAE1008 de no mínimo (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Todas as partes metálicas devem receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. O sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela o mesmo sendo totalmente impregnado nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, formando assim um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.	UN	50	R\$ 652,00	R\$ 32.600,00
----	------	--	----	----	------------	---------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Nas extremidades dos pedestais deverão possuir sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", Sistema equivalente ou de melhor qualidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1000mm largura x 450mm profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13966; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841; ISO4628

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

MESA AUXILIAR TRAVE

Dimensões: 1000mm (L) x 450mm (P) x 740mm (A)



Tampo em MDP com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme melamínico e borda PVC com no mínimo 2,5mm e raio de 2,5mm.



Longarina de sustentação em tubo de aço SAE1008 (30 x 50 x 0,9mm), centralizada, com corte a laser, sem solda, encaixada aos pedestais com travamento por parafuso M6.



Pedestal trave e cavalete em tubo de aço SAE1008 (50 x 50 x 1,5mm), com corte a laser, conformados e soldados (MIG), com suporte em "U" para perfeito travamento.



Suporta niveladora em PVC rígido com diâmetro mínimo de 50mm e parafuso central com rosca 5/16".



Sistema de fixação com bucha metálica em zamac com rosca M6, rebite em aço e parafuso em zamac com acabamento zincado branco.



Pintura eletrolítica a pó com camada de 120 micras, curada em estufa a 200°C, após pré-tratamento (fosfato de zinco).



Cor: Pedalês amarelado; prateado, tal como Cavallito, fidei ou equivalentes, desde que preservadas as características estéticas e a identificação definida pela Administração.

MESA AUXILIAR TRAVE – (Dimensões 800mm de largura x 450mm de profundidade x 740mm de altura)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Deve possuir Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Deverá possuir Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio padrão SAE1008 de secção retangular, em tubo de no mínimo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6, Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Deve possuir Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio padrão SAE 1008, tubo secção quadrada de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm, o mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio padrão SAE1008 de no mínimo (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o

13

8976

UN

10

R\$ 610,00

R\$ 6.100,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Todas as partes metálicas devem receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, passando por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade. O Sistema de fixação (montagem) deverá ser feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais deverão possuir sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", Sistema equivalente ou de melhor qualidade, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 800mm de largura x 450mm de profundidade x 740mm de altura. *Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto. Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.				
--	--	---	--	--	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13966; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841; ISO4628

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da

conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

MESA AUXILIAR TRAVE

Dimensões: 800mm (L) x 450mm (P) x 740mm (A)



14

8977

ARMÁRIO BAIXO: Dimensões: 800mm de largura x 455mm de profundidade x 740mm de altura.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Mínimo de 02 portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

UN

50

R\$ 970,00

R\$ 48.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

	O contorno das portas deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. O par de Portas deverá sustentar-se em no mínimo 04 (quatro) dobradiças (2 por porta). As portas deverão possuir sistema de dobradiças com tecnologia Slide-On ou solução tecnicamente equivalente ou de qualidade superior, que é um sistema de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior na prateleira fixa por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco, ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). A fechadura deverá acompanhar no mínimo 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). As laterais deverão ser dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifi, Ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Deverá possuir niveladoras de piso em polipropileno injetado, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade, com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 800mm de largura x 455mm de profundidade x 740mm de altura.				
--	---	--	--	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13961; NBR14810.

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado

da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



*Serão admitidas variações dimensionais de até ±5% (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do produto, bem como sua funcionalidade, estabilidade, segurança, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

15	8978	MESA PARA REFEITÓRIO (Dimensões 900mm largura x 900mm profundidade x 775mm altura) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, (solução equivalente ou de melhor qualidade), que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio mínimo de 2 mm. Deve possuir 04 (quatro) pés de sustentação, confeccionados em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada de no mínimo 40 x 40 x 1,2 mm, os mesmos sendo processados no corte laser, com suportes em formato "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 com espessura mínima de (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. A interligação dos pés deverá ser feita através de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo de no mínimo 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés, com travamento por parafuso M6. (Solução equivalente ou de melhor qualidade). Todas as partes metálicas devem receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. (Solução equivalente ou de melhor qualidade). Sistema de fixação (montagem) deverá ser feita através de parafusos próprios para madeira, nas partes metálicas deverão ser feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 que deverão ser presos aos suportes dos pés e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto, ou (Solução tecnicamente equivalente ou de melhor qualidade).	UN	20	R\$ 970,00	R\$ 19.400,00
----	------	---	----	----	------------	---------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Nas extremidades dos pedestais deverá conter ponteira plástica com porca metálica contendo rosca para acoplar as sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 900mm largura x 900mm profundidade x 775mm altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841; ISO4628

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

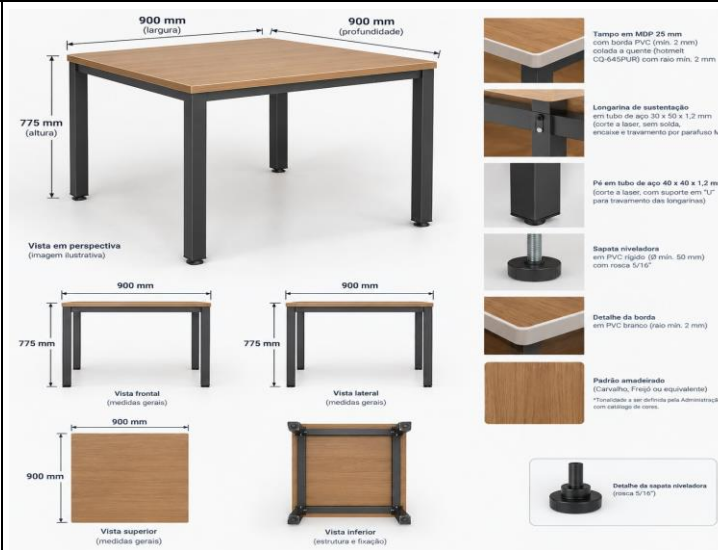
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

		 900 mm (largura) 900 mm (profundidade) 775 mm (altura) Vista em perspectiva (imagem ilustrativa) 900 mm 775 mm Vista frontal (medidas gerais) 900 mm 775 mm Vista lateral (medidas gerais) 900 mm Vista superior (medidas gerais) Vista inferior (estrutura e fixação) Tampo em MDP 25 mm com borda PVC (mín. 2 mm) colada a quente (hotmelt CQ-645PUR) com raio mín. 2 mm Longarina de sustentação em tubo de aço 30 x 50 x 1,2 mm (corte a laser, sem solda, encaixada e travamento por parafuso M6) Pé em tubo de aço 40 x 40 x 1,2 mm (corte a laser, com suporte em "U" para travamento das longarinas) Sapata niveladora em PVC rígido (20 mm, 50 mm) com rosca 5/16" Detalhe da borda em PVC branco (raio mín. 2 mm) Padrão ampolado (Carvalho, Figueira ou equivalente) *Fornecido a ser definido pela Administração com catálogo de cores. Detalhe da sapata niveladora (rosca 5/16")				
16	8979	MESA PARA REFEITÓRIO (Dimensões: 1800mm largura x 900mm profundidade x 775mm altura) Especificações Mínimas: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com mínimo de 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, (solução equivalente ou de melhor qualidade), que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de no mínimo 2 mm. Deve possuir 04 (quatro) pés de sustentação, confeccionados em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada de no mínimo 40 x 40 x 1,2 mm, os mesmos sendo processados no corte laser, com suportes em formato "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 e no mínimo (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. A interligação dos pés deverá ser feita através de quatro longarinas de sustentação horizontal constituídas por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo de no mínimo 30 x 50 x 1,2mm, posicionadas nas extremidades do tampo, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés, com travamento por parafuso M6. (Solução tecnicamente equivalente ou de melhor qualidade).	UN	02	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Todas as partes metálicas devem receber um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. (Solução tecnicamente equivalente ou de melhor qualidade).

Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos próprios para madeira, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 que são presos aos suportes dos pés e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto, ou (Solução tecnicamente equivalente ou de melhor qualidade).

Nas extremidades dos pedestais deverá conter ponteira plástica com porca metálica contendo rosca para acoplar as sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1800mm largura x 900mm profundidade x 775mm altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR14810; NBR17088; NBR8095; NBR8096; NBR10443; NBR11003; NBR5841; ISO4628

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou

documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



17 8980

ARMÁRIO ALTO:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Mínimo de 02 (duas) portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O contorno das portas deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade. O par de Portas sustenta-se em 06 (seis) dobradiças (3 por porta). As portas deverão possuir sistema Slide-On, ou solução tecnicamente equivalente ou de melhor

UN

20

R\$ 1.634,00

R\$ 32.680,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

qualidade, que é um sistema de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco, ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). A fechadura deverá **acompanhar 02 (duas) chaves (principal e reserva)**. A porta esquerda deverá automaticamente ser travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas com no mínimo 50 x 25 x 1,5 mm, com acabamento zincado branco, ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade).

Todas as portas deverão ser dotadas de puxadores tipo "alça", confeccionados em zamak com acabamento cromado acetinado. A fixação deverá ser feita por no mínimo 02 (dois) parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móvel), ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). Todas as peças deverão ser confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

As bordas aparentes deverão ser encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, ou deverá possuir Sistema/solução equivalente ou de melhor qualidade). As laterais deverão ser dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira.

As prateleiras móveis deverão ser apoiadas em suportes cilíndricos metálicos, ou (Sistema equivalente ou de melhor qualidade). A montagem entre as peças deverá ser realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix, Ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Deverá possuir niveladoras de piso em polipropileno injetado, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade, com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1600mm de altura x 455mm de profundidade x 800mm de largura.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

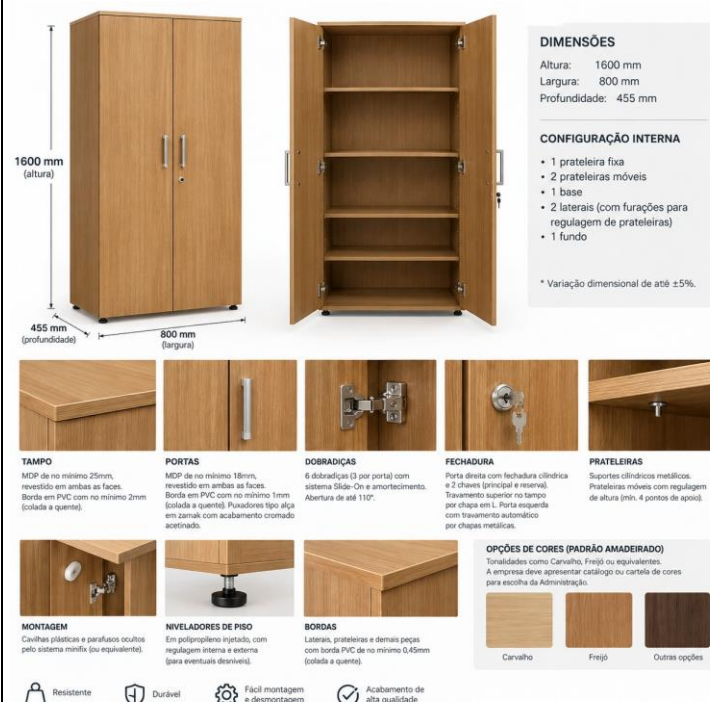
Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13961; NBR14810

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou

substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

18	8981	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ PAINEL COM 02 CAIXAS DE TOMADAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo deve possuir recorte retangular para acoplamento de no mínimo duas caixas de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com no mínimo 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos devem receber espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, ou Sistema equivalente ou de melhor qualidade. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal deverá ser encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade.	UN	01	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
----	------	--	----	----	--------------	--------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

O Produto deve ser dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos.

Entre os painéis frontais deve conter uma travessa confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 15mm de espessura, e ter acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP).

Deve possuir encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, formando um berço para acomodação dos cabos.

Deve possuir distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medidas mínimas de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento.

Sistema de fixação (montagem) deverá ser feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Deve possuir conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", Sistema equivalente ou de melhor qualidade, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 2700mm largura x 1100mm profundidade x 740mm de altura.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

		desempenho ou as características essenciais do produto. Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos. Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações: RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13966; NBR14810 GARANTIA: O produto deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus para a Administração, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais			
--	--	---	--	--	--

providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



19 9119

MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ PAINEL COM 03 CAIXAS DE TOMADAS:
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

UN

01

R\$ 4.335,00

R\$ 4.335,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT.

Em seu tampo deve possuir recorte retangular para acoplamento de no mínimo duas caixas de tomada.

Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com no mínimo 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos devem receber espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores.

Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O contorno dos painéis deve ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O painel frontal deve ser encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

O produto deve ser dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos.

Entre os painéis frontais deverá conter uma travessa confeccionada em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP).

Deverá possuir encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, formando um berço para acomodação dos cabos.

Deve possuir distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida mínima de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento.

O sistema de fixação (montagem) deve ser feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Deve possuir conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 4050mm largura x 1400 profundidade x 740mm.

***Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.**

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Declaração de Garantia mínima 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13966; NBR14810

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas

neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



20	8982	MESA REUNIÃO CIRCULAR PÉ PAINEL C/CAIXA DE TOMADAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo deverá ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo a mesma com raio de no mínimo 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo deve possuir um recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica (01 peça) confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com no mínimo 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos devem receber espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores.	UN	02	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
----	------	---	----	----	--------------	--------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm.

O contorno dos painéis deve ser encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) de no mínimo 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, Sistema equivalente ou de melhor qualidade.

Os painéis deverão ser em formato de caixa, mas com as extremidades alongadas para melhor estruturação da mesa e assim também deixando espaço interno totalmente livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas.

Sistema de fixação (montagem) deve ser feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, Sistema equivalente ou de melhor qualidade, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Deve possuir conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso.

Dimensões: 1200mm largura x 1200mm de profundidade x 740mm de altura, ou seja: Diâmetro de 1200 mm (Redonda)

Serão admitidas variações dimensionais de até $\pm 5\%$ (cinco por cento) em relação às medidas indicadas, desde que sejam preservadas as características e especificações técnicas do balcão, bem como sua funcionalidade, estabilidade, ergonomia, configuração, resistência, qualidade, acabamento e finalidade de uso, não podendo a variação dimensional comprometer o desempenho ou as características essenciais do produto.

Cor: padrão amadeirado predominante, em tonalidades como Carvalho, Freijó ou equivalentes, conforme a padronização definida pela Administração. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ou cartela de cores contendo as opções disponíveis, dentro desse padrão, para escolha da Administração. A tonalidade



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

selecionada deverá ser mantida de forma uniforme nos itens, preservando as características estéticas e o padrão amadeirado estabelecidos.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: NR-17; FSC; ISO14020/14024; Licença Operação; IBAMA; Garantia 5 anos; NBR16332; A Gente Recicla; Energia Renovável; CARB93120; NBR13966; NBR14810

GARANTIA: O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



**VALOR
TOTAL DO
LOTE 01:**

R\$ 358.494,62

LOTE 02 CADEIRAS E LONGARINAS

ITEM	COD. ELOTEC	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	8983	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Cadeira giratória, com base metálica tipo estrela, dotada de capas de proteção e 05 (cinco) rodízios com banda de rodagem em silicone ou material tecnicamente equivalente ou de qualidade superior,	UN	60	R\$ 771,31	R\$ 46.278,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

adequada para utilização em piso interno, com regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás.

Assento: Cor Preto confeccionado em madeira laminada, com espessura mínima de 14 mm, revestido com espuma injetada de espessura mínima de 50 mm e densidade mínima D-45, revestida em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente ou de qualidade superior, com acabamento e costuras laterais.

Encosto em tela de alta resistência (**Cor: Preto**), com estrutura metálica reforçada, dotado de apoio lombar, com regulagem de altura e de inclinação, sendo tais regulagens independentes da regulagem de altura do assento, permitindo adequada adaptação ergonômica ao usuário.

Braços com estrutura resistente e apoio com regulagem de altura, permitindo ajuste à necessidade do usuário. A cadeira deverá possuir mecanismo de regulagem que permita o ajuste ergonômico do conjunto, com sistema de travamento e/ou controle da inclinação do encosto, conforme as características do modelo ofertado.

Capacidade de carga: mínima de 120 kg, sem comprometimento da estabilidade, resistência e funcionamento adequado do produto.

GARANTIA: O produto deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos** para a estrutura metálica, contra defeitos de fabricação; garantia mínima de **12 (doze) meses** para o pistão a gás e os rodízios; e garantia mínima de **18 (dezoito) meses** para a espuma e o revestimento do assento e para os componentes de revestimento/acabamento do encosto, quando aplicáveis, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Deverá atender os requisitos ergonômicos aplicáveis da NR-17 às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, especialmente quanto aos requisitos de segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia, devendo ser fornecida em conformidade com as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar catálogo contendo as especificações, dentro do padrão estabelecido pela Administração. Os itens deverão ser entregues observando o padrão de cor e acabamento selecionado pela Administração, de modo a garantir a padronização estética e uniformidade do mobiliário.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.

		 Vista frontal Vista traseira Vista lateral Apelo lombar com regulagem de altura e inclinação (independentes da regulagem do assento) Braço com regulagem de altura Assento em madeira laminada com espuma injetada (mín. 50 mm / D-45) e revestimento em couro ecológico (ou similar) Rodízio com banda de rodagem em silicone (ou material equivalente) Regulagem de altura do assento (pistão a gás) Regulagem de inclinação do encosto Capacidade de carga mínima de 120 kg Estrutura metálica resistente Base tipo estrela com capas de proteção				
02	8984	CADEIRA FIXA DIRETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Cadeira fixa, modelo diretor, com estrutura em base trapezoidal confeccionada em tubos metálicos com no mínimo 7/8", com espessura mínima da parede de 1,5 mm, proporcionando estabilidade e resistência ao uso. Assento: Cor Preto, estrutura interna confeccionada em madeira laminada, com espessura mínima de 14 mm, revestida com espuma injetada de espessura mínima de 50 mm e densidade mínima D-45, revestida em couro ecológico ou material tecnicamente equivalente ou de qualidade superior, com acabamento e costuras laterais Encosto: confeccionado em tela de alta resistência, na Cor: Preto, com estrutura metálica reforçada, proporcionando sustentação e resistência adequadas ao uso. O assento e o encosto deverão ser interligados por lâmina de aço com espessura mínima de 4 mm, ou solução estrutural tecnicamente equivalente ou superior, garantindo estabilidade e resistência do conjunto. Braços: 02 (dois) braços fixos, confeccionados em material resistente, devidamente integrados à estrutura da cadeira, proporcionando apoio adequado ao usuário.	UN	120	R\$ 580,00	R\$ 69.600,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

Acabamento: estrutura metálica com acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, pontos de solda aparentes que comprometam a segurança ou demais irregularidades que prejudiquem a utilização do produto.

Garantia: garantia mínima de **05 (cinco) anos** para a estrutura metálica contra defeitos de fabricação; e **18 (dezoito) meses** para espuma, revestimento do assento e revestimento do encosto, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Deverá atender os requisitos ergonômicos aplicáveis da NR-17 às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, especialmente quanto aos requisitos de segurança, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia, devendo ser fornecida em conformidade com as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar catálogo contendo as especificações, dentro do padrão estabelecido pela Administração. Os itens deverão ser entregues observando o padrão de cor e acabamento selecionado pela Administração, de modo a garantir a padronização estética e uniformidade do mobiliário.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.



03

8688

LONGARINA COM 02 LUGARES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Longarina com 02 (dois) lugares, sem braços, constituída por assentos individuais e encostos independentes, fixados em estrutura metálica resistente, adequada para uso contínuo em ambiente institucional.

Encosto: (Cor Preto) - confeccionado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, de material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm, dotado de aberturas para ventilação das costas do usuário, permitindo a circulação de ar e favorecendo a troca térmica. O encosto deverá ser independente do assento e fixado à estrutura por, no mínimo, 02 (dois) pontos de fixação laterais, localizados na região inferior da peça, garantindo estabilidade e resistência durante o uso.

UN

10

R\$ 808,00

R\$ 8.080,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

	O espaldar deverá apresentar curvatura anatômica na região lombar, proporcionando adequado suporte às costas do usuário e condições de conforto e adaptação ergonômica, em conformidade com os princípios aplicáveis da NR-17. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou demais irregularidades que possam comprometer a segurança ou o conforto do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto (Cor Preto). Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Vigas de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases para longarina: em formato de "V" invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça, ou bases injetadas em liga de alumínio com aletas internas de reforço mecânico e com acabamento superficial em pintura eletrostática a pó de cor preta com lisa ou microtexturizada, ambas as opções de base têm recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Bases dotadas de duas sapatas cada, injetadas em resina de engenharia de cor preta. Tratamento de todas as partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Braços estruturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica de no mínimo 25,40 mm x 1,50 mm fixos à viga de estruturação dos assentos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com apoio de braços superiores com espessura mínima de 3,0 mm injetados em polipropileno.				
--	---	--	--	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Garantia mínima de 6 anos na parte estrutural, 18 meses nos assentos e encostos, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração,** reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Será aceito relatório de ensaio cuja longarina testada tenha 2 ou mais lugares e 2 ou mais pés.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

	exposição de no mínimo 350 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo contendo as especificações, dentro do padrão estabelecido pela Administração. Os itens deverão ser entregues observando o padrão de cor e acabamento selecionado pela Administração, de modo a garantir a padronização estética e uniformidade do mobiliário. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES: As imagens apresentadas possuem caráter <u>meramente ilustrativo</u> e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: <u>catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente</u> do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.				
--	--	--	--	--	--

						
04	8689	LONGARINA COM 03 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Longarina com 03 (três) lugares, sem braços, constituída por assentos individuais e encostos independentes, fixados em estrutura metálica resistente, adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Encosto: (Cor Preto) - confeccionado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, de material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm, dotado de aberturas para ventilação das costas do usuário, permitindo a circulação de ar e favorecendo a troca térmica. O encosto deverá ser independente do assento e fixado à estrutura por, no mínimo, 02 (dois) pontos de fixação laterais, localizados na região inferior da peça, garantindo estabilidade e resistência durante o uso. O espaldar deverá apresentar curvatura anatômica na região lombar, proporcionando adequado suporte às costas do usuário e condições de conforto e adaptação ergonômica, em conformidade com os princípios aplicáveis da NR-17. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou demais irregularidades que possam comprometer a segurança ou o conforto do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor a escolher dentre as possibilidade de cartela, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável,	UN	40	R\$ 1.180,00	R\$ 47.200,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17.

Assento e contra assento da mesma cor do encosto (Cor Preto). Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm.

Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda.

Bases para longarina: em formato de "V" invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça, ou bases injetadas em liga de alumínio com aletas internas de reforço mecânico e com acabamento superficial em pintura eletrostática a pó de cor preta com lisa ou microtexturizada, ambas as opções de base têm recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Bases dotadas de duas sapatas cada, injetadas em resina de engenharia de cor preta. **Tratamento de todas as partes metálicas** com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Braços estruturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica de no mínimo 25,40 mm x 1,50 mm fixos à viga de estruturação dos assentos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com apoio de braços superiores com espessura mínima de 3,0 mm injetados em polipropileno.

Garantia mínima de 6 anos na parte estrutural, 18 meses nos assentos e encostos, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Será aceito relatório de ensaio cuja longarina testada tenha 2 ou mais lugares e 2 ou mais pés.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 350 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.

		A empresa vencedora deverá apresentar catálogo contendo as especificações, dentro do padrão estabelecido pela Administração. Os itens deverão ser entregues observando o padrão de cor e acabamento selecionado pela Administração, de modo a garantir a padronização estética e uniformidade do mobiliário. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES: As imagens apresentadas possuem caráter <u>meramente ilustrativo</u> e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: <u>catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado</u>, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.				
						
05	8986	LONGARINA COM 04 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Longarina com 04 (quatro) lugares, sem braços, constituída por assentos individuais e encostos independentes, fixados em estrutura metálica resistente, adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Encosto: (Cor Preto) - confeccionado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, de material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm, dotado de aberturas para ventilação das costas do usuário, permitindo a circulação de ar e favorecendo a troca térmica.	UN	20	R\$ 1.576,00	R\$ 31.520,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

	O encosto deverá ser independente do assento e fixado à estrutura por, no mínimo, 02 (dois) pontos de fixação laterais, localizados na região inferior da peça, garantindo estabilidade e resistência durante o uso. O espaldar deverá apresentar curvatura anatômica na região lombar, proporcionando adequado suporte às costas do usuário e condições de conforto e adaptação ergonômica, em conformidade com os princípios aplicáveis da NR-17. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou demais irregularidades que possam comprometer a segurança ou o conforto do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto (Cor Preto). Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases para longarina: em formato de "V" invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo "X", provendo maior resistência mecânica à peça ou bases injetadas em liga de alumínio com aletas internas de reforço mecânico e com acabamento superficial em pintura eletrostática a pó de cor preta com lisa ou microtexturizada, ambas as opções de base têm recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Bases dotadas de duas sapatas cada, injetadas em resina de engenharia de cor preta. Tratamento de todas as partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Braços estruturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica de no mínimo				
--	--	--	--	--	--



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

25,40 mm x 1,50 mm fixos à viga de estruturação dos assentos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com apoio de braços superiores com espessura mínima de 3,0 mm injetados em polipropileno.

Garantia mínima de 6 anos na parte estrutural, 18 meses nos assentos e encostos, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Com a finalidade de assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e o desempenho do mobiliário fornecido, a licitante deverá apresentar junto com a proposta as seguintes comprovações:

RELATÓRIOS DE ENSAIO OU CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE – EVIDÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme as exigências estabelecidas neste Edital: - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Será aceito relatório de ensaio cuja longarina testada tenha 2 ou mais lugares e 2 ou mais pés.

- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 350 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película. - Garantia de

A empresa vencedora deverá apresentar catálogo contendo as especificações, dentro do padrão estabelecido pela Administração. Os itens deverão ser entregues observando o padrão de cor e acabamento selecionado pela Administração, de modo a garantir a padronização estética e uniformidade do mobiliário.

DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES:

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão visual dos produtos. A avaliação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, que prevalecerão sobre as imagens. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta: catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do produto ofertado, contendo imagens e informações suficientes para a identificação do modelo e a comprovação de suas características e especificações técnicas.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

					VALOR TOTAL DO LOTE 02:	R\$ 202.678,60
--	--	--	--	--	--	-----------------------

4. PRAZOS

O prazo para entrega dos bens será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, compreendendo o transporte, descarga, montagem, instalação, quando aplicável, e disponibilização dos bens em perfeitas condições de uso no local indicado pela Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhar e estruturar a nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, mediante a aquisição de mobiliário indispensável ao adequado funcionamento das atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas pelo Consórcio, garantindo infraestrutura compatível com a prestação dos serviços públicos de saúde e com o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade da contratação decorre da implantação da nova sede institucional, cuja estrutura física demanda mobiliário adequado para o funcionamento dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes, aos serviços assistenciais, às atividades administrativas e aos setores de apoio, constituindo requisito indispensável para o início e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

A presente aquisição está inserida no planejamento institucional do CISA/AMERIOS e decorre de Plano de Trabalho previamente elaborado pelo Consórcio, submetido à análise técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e devidamente aprovado, culminando na celebração do **Convênio nº 099/2026**, instrumento que autorizou o repasse dos recursos financeiros destinados à estruturação da nova sede.

Os quantitativos e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência correspondem integralmente aos bens previstos no Plano de Trabalho aprovado pela SESA, tendo sido definidos com base em levantamento técnico realizado pela equipe do Consórcio, considerando o projeto arquitetônico da edificação, a distribuição dos ambientes, o fluxo de atendimento aos pacientes, a capacidade operacional dos setores, o número de usuários dos espaços e as necessidades funcionais de cada unidade, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, da padronização e do interesse público.

A contratação encontra fundamento, ainda, no planejamento anual das contratações do Consórcio, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, Item 68 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, evidenciando a compatibilidade entre a demanda administrativa e o planejamento institucional, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, permitindo a instalação e o funcionamento da nova sede do CISA/AMERIOS, contribuindo para a melhoria da infraestrutura destinada à prestação dos serviços públicos de saúde, para a qualificação do atendimento aos usuários e para a adequada execução das atividades institucionais do Consórcio.

6. ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Constante no Anexo V.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, de primeiro uso, compreendendo o transporte, entrega, montagem, instalação e demais serviços necessários à perfeita disponibilização dos bens para utilização pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade equipar a nova sede do Consórcio, possibilitando a adequada estruturação dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes, bem como dos setores administrativos e de apoio, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a prestação dos serviços públicos de saúde.

Os bens deverão ser entregues completos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente montados, instalados e ajustados nos locais indicados pela Administração, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

O mobiliário deverá apresentar características compatíveis com a utilização contínua em ambiente público, observando requisitos de resistência mecânica, durabilidade, ergonomia, estabilidade, funcionalidade, segurança, facilidade de manutenção e acabamento, de modo a proporcionar maior vida útil dos bens e melhores condições de utilização por servidores, colaboradores, profissionais da saúde e, principalmente, pelos usuários dos serviços prestados pelo Consórcio.

A solução contempla, ainda, a prestação de garantia pelo fornecedor, a substituição de bens que apresentem defeitos ou desconformidades, bem como a responsabilidade integral da contratada por todos os custos decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, regulagem, fixação, testes, limpeza final dos ambientes e demais procedimentos necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

A adoção dessa solução mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais do CISA/AMERIOS, uma vez que possibilita a entrega dos ambientes plenamente equipados e aptos ao funcionamento, garantindo padronização do mobiliário, maior eficiência logística, adequada instalação dos bens, redução de riscos de avarias, otimização da fiscalização contratual e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Requisitos Gerais

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A contratada deverá fornecer mobiliário corporativo novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando existentes.

Todo o mobiliário deverá ser compatível com ambientes administrativos e assistenciais destinados à prestação de serviços públicos de saúde, apresentando características de resistência, estabilidade, durabilidade, ergonomia,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

funcionalidade e segurança compatíveis com sua finalidade.

8.2 Transporte, Entrega, Montagem e Instalação

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação, regulagem, fixação e demais procedimentos necessários à perfeita disponibilização dos bens para utilização pelo CISA.

Todos os custos decorrentes dessas atividades serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

Após a instalação, os ambientes deverão ser entregues limpos e livres de embalagens e resíduos provenientes da montagem.

8.3 Garantia Contratual e Garantia dos mobiliários

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto e o reduzido risco de inadimplemento. A dispensa da garantia financeira não afasta a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os móveis deverão possuir garantia mínima conforme especificado neste Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou problemas decorrentes da montagem ou instalação, que comprometam seu desempenho, funcionalidade, segurança, estabilidade ou durabilidade.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento durante todo o período de garantia para recebimento das solicitações de manutenção corretiva, reparo ou substituição. Constatada qualquer desconformidade, vício ou defeito, deverá promover a correção ou substituição do bem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal do CISA, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

A substituição, reparação ou correção deverá ser realizada às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.

8.4 Qualidade

Os móveis deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, sendo vedado o fornecimento de bens usados, recondicionados, remanufaturados ou reformados. Deverão apresentar acabamento uniforme e de qualidade, sem imperfeições aparentes, avarias ou sinais de uso, além de estabilidade estrutural e perfeito funcionamento de ferragens, correções, dobradiças, mecanismos de regulagem e demais componentes, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

No ato da entrega e durante o recebimento provisório e definitivo, os móveis serão submetidos à inspeção quanto à sua integridade física, qualidade construtiva, acabamento e pleno funcionamento, não sendo aceitos produtos que apresentem quaisquer vícios, defeitos, irregularidades, anormalidades ou avarias que possam comprometer sua estética, funcionalidade, segurança, durabilidade ou desempenho.

Serão recusados, entre outros, os móveis que apresentem:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- empenamentos, deformações ou desalinhamentos;
- trincas, rachaduras, fissuras ou quebras;
- lascas, amassados, riscos ou quaisquer danos superficiais;
- oxidação, corrosão ou sinais de deterioração;
- falhas, descascamentos, bolhas ou imperfeições na pintura, revestimento ou acabamento;
- diferenças de tonalidade, textura ou padrão incompatíveis com o conjunto fornecido;
- ferragens, correções, dobradiças, puxadores ou demais componentes com funcionamento inadequado, defeituoso ou incompleto;
- peças soltas, mal fixadas, desalinhadas ou com montagem inadequada;
- danos decorrentes do transporte, armazenamento, manuseio ou instalação;
- quaisquer outras anormalidades, vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades que contrariem as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis ou que comprometam a utilização regular do mobiliário.

A constatação de qualquer das situações acima autorizará a Administração a recusar o recebimento do bem, cabendo à contratada promover sua substituição, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

8.5 Compatibilidade

Os móveis deverão ser compatíveis com os ambientes previstos para instalação, observando as dimensões estabelecidas neste Termo de Referência. Caso seja constatada incompatibilidade que impeça sua instalação, a contratada deverá proceder às adequações ou substituições necessárias, sem custos adicionais para a Administração, desde que decorrentes do descumprimento das especificações contratuais, especificações e características constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, que subsidiou a celebração do Convênio nº 099/2026, sendo vedado o fornecimento de bens em desacordo com as condições autorizadas no instrumento de convênio.

8.6 Catálogos

A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta final readequada, os catálogos, fichas técnicas, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para a comprovação das características técnicas exigidas neste Termo de Referência (dimensões, materiais, espessuras, revestimentos, acabamentos, mecanismos e demais atributos constantes da especificação), com a indicação da marca e do modelo;

8.7 Requisitos de Habilitação e Julgamento da Proposta.

Justifica-se a exigência da Habilitação Jurídica: os documentos exigidos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame, conforme Art. 62 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Quanto à exigência de Regularidade Fiscal e Trabalhista: a regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender aos valores da probidade com a Administração Pública, conforme Art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

8.8 Requisitos Técnicos do Produto e Comprovação da Conformidade



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

8.8.1. Serão exigidos, como condição de julgamento, catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados de conformidade, relatórios de ensaio, certificações de sistema de gestão da qualidade (ISO ou similares), amostras ou qualquer outro documento relativo à qualidade do produto ofertado. Tais documentos referem-se ao objeto, e não à empresa, e serão exigidos juntamente com a proposta readequada.

8.8.2. A Administração poderá promover diligência para esclarecer ou complementar as informações constantes dos atestados, inclusive mediante consulta ao emitente, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da habilitação, ressalvada a hipótese do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.9 Requisitos gerais dos móveis

8.9.1. Os móveis ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondição ou remanufatura, e deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis expedidas pelos órgãos competentes.

8.9.2. Os materiais empregados na fabricação deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente corporativo, assegurando resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade, segurança dos usuários e adequado padrão de acabamento.

8.9.3. Os móveis confeccionados em painéis derivados de madeira deverão ser produzidos em MDP, MDF ou material equivalente de qualidade igual ou superior, observando as espessuras mínimas previstas nas especificações técnicas de cada item, com revestimento melamínico ou equivalente e bordas devidamente acabadas e protegidas.

8.9.4. As estruturas metálicas, quando existentes, deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, garantindo maior resistência ao desgaste e à oxidação.

8.9.5. As cadeiras, poltronas e demais assentos deverão atender aos requisitos ergonômicos, de segurança e de resistência previstos nas normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada tipo de mobiliário, e ao disposto na NR-17 (Ergonomia), quando pertinente.

8.9.6. Sempre que houver norma técnica específica aplicável ao produto, os móveis deverão estar em conformidade com os respectivos requisitos. A exigência de conformidade com norma técnica determinada, quando feita, constará expressamente das especificações técnicas do item, com a indicação da norma correspondente.

8.10 Documentos de comprovação da conformidade (condição de aceitabilidade da proposta)

8.10.1. Após a fase de lances e antes da habilitação, o licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar** deverá apresentar, no prazo mínimo de 2 (duas horas) a contar da convocação pelo pregoeiro, juntamente com a proposta readequada:

a) **catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante**, contendo informações suficientes para a comprovação das características técnicas exigidas neste Termo de Referência (dimensões, materiais, espessuras, revestimentos, acabamentos, mecanismos e demais atributos constantes da especificação), com a indicação da marca e do modelo;

b) quando expressamente previsto na especificação técnica do item, **certificado de conformidade, laudo de ensaio ou relatório emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por organismo de certificação reconhecido**, atestando o atendimento à norma técnica indicada para aquele item, nos termos do art. 42, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.10.2. A Administração poderá, motivadamente, **solicitar amostra** do item ofertado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na forma do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando o exame da documentação não for suficiente para dirimir dúvida quanto à conformidade do produto. A amostra será avaliada por



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

comissão ou servidor designado, mediante critérios objetivos previamente definidos, com registro em ata, e será devolvida ao licitante após a análise, salvo se destruída no ensaio.

8.10.3. A não apresentação dos documentos no prazo, a apresentação de documentos que não permitam aferir o atendimento das especificações, ou a reprovação da amostra, quando exigida, acarretará a **desclassificação da proposta**, com convocação do licitante subsequente na ordem de classificação.

8.10.4. Os documentos de comprovação da conformidade serão exigidos somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e não de todos os licitantes, e em nenhuma hipótese serão utilizados como critério de habilitação.

8.10.5. A Administração poderá promover diligência junto ao fabricante ou ao organismo emissor do laudo ou certificado para confirmar a autenticidade e o conteúdo dos documentos apresentados.

8.11 Verificação na entrega

8.11.1. Sem prejuízo da comprovação prevista no item 8.10., o fiscal do contrato verificará, no recebimento provisório e definitivo, a correspondência entre o produto entregue e a marca, o modelo e as características constantes da proposta e dos documentos apresentados, rejeitando os itens em desacordo, na forma dos arts. 140 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e das condições deste Termo de Referência.

Justificativa. As exigências deste item têm por finalidade assegurar que os móveis adquiridos apresentem padrão adequado de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e segurança, atendendo às necessidades da Administração e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. Considerando que o mobiliário será utilizado de forma contínua por servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos de saúde, é necessário que os produtos sejam adequados à finalidade a que se destinam e apresentem desempenho satisfatório durante sua utilização. A comprovação documental, o eventual pedido de amostra e a verificação na entrega constituem meios de reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados, falhas prematuras, manutenções frequentes e substituições desnecessárias. A exigência de laudos e certificados fica restrita aos itens em que a especificação técnica indicar norma determinada, com a respectiva demonstração de essencialidade, e recai apenas sobre o licitante melhor classificado, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021 e com a orientação do TCU (Acórdãos nº 966/2022, 2.129/2021 e 1.065/2024, Plenário).

8.12 Justificativa para não aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte sempre que possível. Contudo, o art. 49, inciso III, da referida Lei estabelece que esse tratamento não será aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.

Conforme consta do ETP (Estudo Técnico Preliminar), no presente procedimento, optou-se pela realização da licitação em ampla concorrência, considerando que o objeto consiste na aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do Convênio nº 099/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/Fundo Estadual de Saúde.

A adoção da ampla concorrência mostra-se mais vantajosa, considerando a necessidade de fornecimento integrado dos mobiliários, com padronização estética, funcional e construtiva, bem como a execução coordenada dos serviços de entrega, montagem e instalação. A fragmentação da contratação ou a restrição da disputa poderia comprometer a uniformidade dos produtos, dificultar a gestão contratual, aumentar os custos operacionais, gerar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

incompatibilidades entre os mobiliários e reduzir a obtenção de ganhos de escala, em prejuízo da economicidade e da eficiência da contratação.

Além disso, a ampliação da competitividade possibilita maior participação de fornecedores especializados na fabricação e fornecimento de mobiliário corporativo, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem afastar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

Dessa forma, verifica-se que a reserva de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, não se mostra vantajosa para a Administração, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.13 Indicação de Marcas ou Modelos.

Não se imporá restrição quanto a marcas ou modelos específicos, desde que os móveis ofertados atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. As menções às marcas ou modelos constantes dos descritivos são estritamente referenciais e não configuram exigência exclusiva de fabricante, sendo admitidas propostas de quaisquer marcas que comprovem equivalência técnica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. Da Formalização das Aquisições por Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

A contratação decorrente do presente Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho específica para cada Ordem de Fornecimento emitida. Cada Nota deverá conter, de forma clara e precisa, os dados do objeto, os quantitativos, valores unitário e total, além da identificação da empresa contratada.

As Ordens de Fornecimento serão o instrumento vinculante que determinará a exigibilidade da entrega, vinculando a contratada às obrigações assumidas no contrato, sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133/2021.

A emissão da Nota de Empenho preceder-se-á à entrega dos equipamentos e será acompanhada do necessário registro no sistema de controle orçamentário e financeiro do CISA.

9.2. Prazo de Entrega.

O prazo para entrega dos bens será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, compreendendo o transporte, descarga, montagem, instalação, quando aplicável, e disponibilização dos bens em perfeitas condições de uso no local indicado pela Administração.

Eventuais impossibilidades de cumprimento do prazo deverão ser formalmente justificadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Eventuais descumprimentos, atrasos ou entregas em desconformidade implicarão a apuração de responsabilidade da empresa contratada, na forma da legislação aplicável e do contrato.

9.3. Do Local de Entrega e Condições.

O recebimento dos móveis ocorrerá exclusivamente na sede do CISA, **(localizada na Avenida da Estação, nº 2490, Zona VI, Umuarama – PR, CEP 87503-000, nos dias úteis, das 07h às 11:30h e das 13h às 16h.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos itens licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado, aceitos pelo CISA.

Compete à empresa contratada arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, tais como transporte, montagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à execução do fornecimento, não sendo admissível qualquer repasse à Administração Pública.

Caberá à contratada providenciar a substituição imediata dos mobiliários danificados, em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização, inclusive quando decorrente de extravio ou avaria durante o transporte, devendo trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

Os bens fornecidos deverão apresentar conformidade integral com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo vedada, em qualquer hipótese, a entrega de itens descontinuados, fora de linha.

Os equipamentos estarão cobertos pela garantia, cujo prazo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DA GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. Da Formalização do Contrato

Homologada a licitação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do fornecedor.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar o contrato, ou tê-lo rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando a sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os contratos administrativos decorrentes deste pregão, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A ciência da empresa para a assinatura do instrumento poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

Serão registrados em ata final do pregão, os preços e os quantitativos do fornecedor.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar o contrato, ou ter o contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando a sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os contratos administrativos poderão ser substituídos por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A ciência da empresa para a assinatura do instrumento poderá valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

10.2. Reequilíbrio econômico Financeiro.

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, que é 09/03/2026.

Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, observado o disposto nos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O reajustamento será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será admitido, de forma excepcional, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à comprovação robusta de ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade das partes e que provoque efetivo desequilíbrio na equação econômico-financeira inicial do ajuste. Nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, o reequilíbrio econômico-financeiro não se presta a recompor variações ordinárias de mercado, inerentes ao risco do negócio, devendo o contratado suportar os riscos previsíveis e normais da execução contratual, conforme entendimento firmado, dentre outros, nos Acórdãos 1.793/2011-Plenário, 325/2007-Plenário e 1.214/2013-Plenário.

Ainda conforme orientação do TCU, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro exige demonstração analítica do impacto do evento alegado sobre os custos do contrato, não sendo admitidos pleitos genéricos ou desacompanhados de comprovação idônea.

Na hipótese de eventual deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sua implementação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, observadas as regras de execução financeira e prestação de contas pactuadas com o órgão concedente, podendo a Administração, motivadamente, indeferir o pleito caso inexistir suporte financeiro, sem prejuízo da adoção de medidas alternativas previstas em lei.

Conforme leciona a doutrina especializada, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro não afasta a assunção, pelo contratado, dos riscos ordinários do empreendimento, sendo mecanismo destinado apenas à recomposição de eventos extraordinários e imprevisíveis que alterem substancialmente a equação inicial do contrato, preservando-se, assim, os princípios da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público.

Eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser apreciado nas hipóteses excepcionais previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados os pressupostos legais, não sendo suficientes, para esse fim, variações ordinárias de mercado, oscilações previsíveis de custos, erro de dimensionamento da proposta ou quaisquer fatos inerentes ao risco normal da atividade empresarial.

10.3. Da Fiscalização e Gestão Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CISA nº 114/2023, por meio da designação formal de empregados públicos para atuarem como gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos suplentes, mediante Resolução CISA nº 001/2026, sendo estabelecidos especificamente no instrumento do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Tais agentes exercerão suas funções, auxiliados pelo assessoramento técnico para estabelecer a comunicação entre a Administração e a empresa fornecedora, com vistas a garantir o pleno cumprimento das cláusulas contratuais.

Compete ao gestor do contrato e a fiscalização técnica as atribuições previstas na Resolução 114/2023, as quais detêm conhecimento das atribuições no ato de sua designação.

Caso algum agente incumbido da fiscalização ou gestão contratual tenha conhecimento de irregularidades e se omita de registrar e/ou apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa, o responsável pelo andamento responderá pessoalmente pela omissão, sem prejuízo de apuração de eventual improbidade administrativa.

O setor do CISA responsável por solicitar os equipamentos à contratada — por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens, ordem de serviço ou outro meio idôneo — deverá comunicar simultaneamente o fiscal do contrato, utilizando meio igualmente verificável, a fim de possibilitar o acompanhamento imediato da entrega e a adequada fiscalização da execução contratual.

A ausência dessa comunicação simultânea implicará responsabilidade do agente requisitante, que poderá responder administrativamente pelos eventuais prejuízos decorrentes da omissão

10.3.1. Fiscalização Técnica.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.3.2. Gestor de Contratos.

Competirá ao gestor do contrato as seguintes funções:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo próprio gestor ou pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso;
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- h) a conferência, certificação e liberação das Notas Fiscais apresentadas para fins de pagamento. Deverá ele atestar o cumprimento integral das condições pactuadas, somente autorizando a tramitação da documentação após a verificação da conformidade da entrega e da regularidade fiscal da contratada. Tal ato deverá ser formalizado no processo administrativo correspondente.

10.4. Rotina de Fiscalização.

Todas as ações desenvolvidas no curso da fiscalização deverão ser devidamente registradas em relatórios, que serão arquivados sob responsabilidade dos agentes envolvidos e instruirão eventual processo de apuração de responsabilidade, aplicação de sanções ou encerramento contratual.

Os relatórios deverão conter informações objetivas sobre a regularidade da entrega, as intercorrências verificadas, os prazos cumpridos e as providências adotadas frente a inconsistências, de modo a assegurar a rastreabilidade da gestão contratual.

A rotina de fiscalização pautar-se-á pela verificação contínua da conformidade do objeto fornecido, de modo a assegurar que os equipamentos entregues atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato.

A verificação compreenderá, entre outros aspectos, o exame da quantidade, da qualidade, da validade e da integridade física dos materiais, bem como da conformidade com a marca e o modelo originalmente contratados.

Deverá manter-se, durante toda a vigência contratual, comunicação eficaz e tempestiva entre o gestor do contrato e a empresa contratada, por meio de notificações escritas, ofícios, e-mails funcionais ou outros canais formais admitidos.

10.5. Tratamento de Irregularidades.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, seja por desconformidade com as especificações técnicas, seja por vício de qualidade ou quantidade, deverá o CISA rejeitar o objeto total ou parcialmente, determinando sua substituição ou complementação, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá providenciar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, observando-se, integralmente, os critérios e parâmetros definidos neste Termo de Referência, mantido o preço originalmente contratado.

Eventual rejeição do equipamento não poderá ser alegada como justificativa para atraso em sua entrega.

Ocorrendo extravio, avaria ou qualquer outro defeito decorrente do transporte, incumbirá à empresa contratada providenciar, às suas expensas, a imediata reposição do item.

A devolução por parte do CISA de materiais inadequados não poderá ser alegada como causa justificadora para prorrogação de prazos ou modificação das condições pactuadas.

Será rejeitado todo e qualquer mobiliário entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, em embalagens violadas, danificadas ou inadequadas, fora das condições originais de fabricação, transporte e acondicionamento, bem como aquele que apresente avarias, deterioração, defeitos de fabricação, sinais de uso, montagem inadequada, ausência ou ilegibilidade de identificação, falta do termo de garantia, manual de instruções, quando aplicável, ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, integridade, funcionalidade, segurança ou durabilidade.

10.6. Penalidades Aplicáveis ao Descumprimento Contratual.

O inadimplemento contratual, em qualquer de suas formas, sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, no contrato e neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis e administrativas.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Além disso, o descumprimento reiterado ou a entrega de equipamentos em desacordo poderá ensejar a rescisão unilateral da contratação, com as consequências legais e financeiras daí decorrentes.

A aplicação das sanções administrativas e a dosimetria das penas seguirá a correspondente Resolução do CISA que trata do tema, cujo conteúdo aduz todo o tema sancionatório a ser aplicado.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

11.1. Recebimento.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação.

Somente se promoverá a liquidação da despesa após a devida comprovação da regularidade da entrega ou da prestação dos serviços, atestada pelo recebimento definitivo assegurado pelo gestor de contrato, previamente designado, em até 20 dias úteis.

11.2.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, o faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação, emitida ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.– CNPJ: 86.689.023/0001-70 – Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP: 87.503-030. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do contrato, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item/lote e a descrição do equipamento/produto.
- d) a descrição do equipamento/produto na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser procedida da descrição constante no contrato.
- e) valor unitário do item (conforme o constante no contrato), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- g) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica, deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio.
- h) o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).
- i) a data da emissão;
- j) os dados do contrato e do órgão contratante;
- k) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal, pela contratada, os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, ou equivalente, conforme legislação vigente;
- b) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Na ausência de envio da referida documentação, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Prazo Legal e Ordem Cronológica de Pagamento.

O pagamento à contratada observar-se-á em estrita conformidade com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

Efetuar-se-á o crédito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, com nota fiscal ou fatura correspondente, desde que esta esteja acompanhada de todos os documentos exigidos neste Termo de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Referência.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

11.4. Da Forma e Meios de Pagamento Autorizados.

Proceder-se-á ao pagamento mediante crédito em conta corrente mantida em instituição bancária, em nome da empresa contratada e vinculada ao respectivo CNPJ indicado na proposta e nos documentos de habilitação.

Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de contas de terceiros ou de titularidade divergente da vencedora do certame.

Deverá a nota fiscal conter os dados bancários corretos, correspondentes à licitante adjudicatária. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1. Da Fundamentação da Escolha da Modalidade.

Considerando que o objeto é comum, a aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Modo de Disputa.

O objeto sob análise não possui características especiais ou relevantes que apontam para um modo de disputa diferente do já praticado para os diversos insumos comuns do CISA. Logo, como o objeto não apresenta peculiaridades significativas, o modo de disputa recomendado é o "Aberto".

12.3. Do Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, uma vez que, diante das características do objeto, a adjudicação por item não se mostra técnica nem operacionalmente adequada, podendo comprometer a padronização dos móveis, a uniformidade de acabamento, cores e tonalidades, a compatibilidade entre os componentes e a harmonia dos ambientes, em prejuízo ao interesse público e à finalidade da contratação, uma vez que o fornecimento do mobiliário por diferentes fornecedores poderá resultar em divergências de tonalidade, padrões de acabamento, textura dos revestimentos, espessura dos painéis, ferragens, sistemas de montagem, qualidade construtiva e identidade visual, ainda que todos os produtos atendam às especificações mínimas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

estabelecidas no Termo de Referência. Essas diferenças comprometeriam a padronização estética e funcional dos ambientes da nova sede do CISA, ocasionando um conjunto visualmente heterogêneo, incompatível com a finalidade da contratação, que busca estruturar os espaços administrativos de forma uniforme, harmoniosa e institucionalmente padronizada.

Além do aspecto visual, a contratação de múltiplos fornecedores para itens interdependentes dificultaria a compatibilização entre os móveis, aumentaria a complexidade da montagem e da instalação, fragmentaria as responsabilidades quanto à garantia e à assistência técnica, além de tornar mais onerosa e menos eficiente a gestão e a fiscalização contratual.

Diante disso, o objeto foi parcelado apenas na medida tecnicamente recomendável, sendo estruturado em dois lotes distintos: um destinado ao mobiliário confeccionado em MDP e outro destinado às cadeiras, poltronas e longarinas. Essa divisão preserva a competitividade do certame sem comprometer a padronização, a integração dos ambientes, a eficiência da execução contratual e o interesse público.

Assim, a adoção do julgamento por lote encontra-se devidamente justificada por critérios técnicos, funcionais e estéticos, demonstrando que o parcelamento por item, neste caso, causaria prejuízo ao conjunto da contratação e à obtenção do resultado pretendido pela Administração.

13. ESTIMATIVA DA DESPESA E COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado da aquisição de mobiliário administrativo, operacional e técnico (balcões, mesas, armários, gaveteiros, cadeiras e longarinas) para o CISA AMERIOS foi definido com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e no Painel de Preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme documentação juntada aos autos, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Adotou-se o menor preço válido para cada item entre as fontes consultadas, de modo a obter referência compatível com o mercado e maior economicidade, sem prejuízo dos requisitos mínimos de qualidade exigidos. Os valores e os documentos de suporte constam do "Relatório de Cotação", anexo ao processo. A pesquisa de preços subsidiou o Plano de Trabalho encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, que, após análise técnica, o aprovou com os respectivos quantitativos e valores, resultando no Termo de Convênio entre a SESA e o CISA. Assim, os preços máximos deste Termo de Referência correspondem aos valores do Plano de Trabalho aprovado e incorporado ao Convênio, constituindo os limites máximos de contratação, por serem os valores oficialmente autorizados para a aplicação dos recursos conveniados.

Considerando que os recursos destinados à presente contratação possuem vinculação específica ao Convênio celebrado entre a SESA e o CISA, não é possível adotar preços superiores aos valores aprovados no Plano de Trabalho, ainda que eventual pesquisa de mercado posterior identifique oscilações nos preços praticados, sob pena de extrapolção dos limites financeiros do ajuste e de descumprimento das condições estabelecidas no instrumento de repasse. Nesse contexto, a pesquisa de preços realizada previamente cumpriu sua finalidade de demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado e subsidiar a aprovação do Plano de Trabalho pela SESA. Após a aprovação e formalização do Convênio, os valores nele fixados passaram a constituir o parâmetro oficial para a presente contratação, observando-se os princípios da legalidade, da economicidade, do planejamento, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

O valor global previsto para esta aquisição é de até **R\$ 561.173,22 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e setenta três reais e vinte e dois centavos)**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A compatibilidade orçamentária da contratação foi devidamente demonstrada por meio do Memorando nº 115/2026, emitido pelo setor de contabilidade, o qual atesta a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa.

Os gastos decorrentes da contratação correrão conforme previsto na programação financeira do Consórcio, à conta da rubrica orçamentária:

Código Reduzido: (94)

Unidade orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.122.0001

Proj/Ativ: 2001

Elem. Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 31335

Umuarama, 01 de outubro de 2026.

EVERTON BARBIERI

Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**ANEXO II****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026****PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____ Conta Bancária: Banco _____
Ag: _____ Conta Corrente: _____ Responsável pela
empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

Ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2026, conforme planilha abaixo:

LOTE 01	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$..... (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

RG: _____

CPF: _____

LOCAL,.....DATA.....

Assinatura do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Papel Timbrado da Empresa Licitante

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

AO CISA:

PROPONENTE:.....

CNPJ/MF:.....

ENDEREÇO: E-MAIL: FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação declaramos conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos.

c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o CISA.

f) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

Local e Data. _____

Carimbo do CNPJ e

Assinatura do Representante Legal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866

CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR

FONE: (44) 3623-2728

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, Agente Político, Inscrição no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (a), resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 007/2026, regida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, e demais legislações aplicáveis, homologado em, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do convênio nº 099/2026 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

..... TABELA COM ITENS, DESCRITIVOS E VALORES DA PROPOSTA VENCEDORA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA: São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos: A proposta apresentada, o Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO – A aquisição/fornecimento do objeto deste contrato deverão ser executados pela CONTRATADA com observância aos princípios da eficiência, qualidade e pontualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta Comercial e demais documentos integrantes deste ajuste.

Parágrafo Primeiro: Os móveis deverão ser entregues, com a respectiva montagem/instalação e disponibilizados em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração, qual seja, a sede do CISA, situada na Avenida da Estação, nº 2490, Zona VI, Umuarama – PR, CEP 87503-000, **em dias úteis, das 07h às 11h30 e das 13h às 16h.**

Parágrafo Segundo: A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação, regulagem, fixação e demais procedimentos necessários à perfeita disponibilização dos bens para utilização pelo CISA.

Parágrafo Terceiro: Todos os custos decorrentes dessas atividades serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

Parágrafo Quarto: PRAZO PARA ENTREGA E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO: O prazo para entrega dos bens será de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, **compreendendo o transporte, descarga, montagem, instalação, quando aplicável, e disponibilização dos bens em perfeitas condições de uso no local indicado pela Administração.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Quinto: Após a montagem/instalação, os ambientes deverão ser entregues limpos e livres de embalagens e resíduos provenientes da montagem.

Parágrafo Sexto: GARANTIA (PARA O LOTE 01): O produto deverá possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis

GARANTIA PARA O LOTE 02: O produto deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos** para a estrutura metálica, contra defeitos de fabricação; garantia mínima de **12 (doze) meses** para o pistão a gás e os rodízios; e garantia mínima de **18 (dezoito) meses** para a espuma e o revestimento do assento e para os componentes de revestimento/acabamento do encosto, quando aplicáveis, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Parágrafo Sétimo: A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento durante todo o período de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

garantia para recebimento das solicitações de manutenção corretiva, reparo ou substituição. Constatada qualquer desconformidade, vício ou defeito, deverá promover a correção ou substituição do bem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal do CISA, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo Oitavo: A substituição, reparação ou correção deverá ser realizada às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO:

A contratada deverá fornecer mobiliário corporativo novo, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, e em linha de fabricação, em perfeitas condições de utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reformados ou provenientes de mostruário. Os móveis deverão apresentar acabamento uniforme e de qualidade, sem imperfeições aparentes, avarias ou sinais de uso, além de estabilidade estrutural e perfeito funcionamento de ferragens, correições, dobradiças, mecanismos de regulação e demais componentes, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os materiais empregados na fabricação deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente corporativo, assegurando resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade, segurança dos usuários e adequado padrão de acabamento.

Parágrafo Segundo: Os móveis confeccionados em painéis derivados de madeira deverão ser produzidos em MDP, MDF ou material equivalente de qualidade igual ou superior, observando as espessuras mínimas previstas nas especificações técnicas de cada item, com revestimento melamínico ou equivalente e bordas devidamente acabadas e protegidas.

Parágrafo Terceiro: As estruturas metálicas, quando existentes, deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, garantindo maior resistência ao desgaste e à oxidação.

Parágrafo Quarto: As cadeiras, poltronas e demais assentos deverão atender aos requisitos ergonômicos, de segurança e de resistência previstos nas normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada tipo de mobiliário, e ao disposto na NR-17 (Ergonomia).

Parágrafo Quinto: Os bens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou de outros órgãos competentes. Quando a contratação exigir o atendimento a uma norma específica, expressamente indicada na descrição do respectivo item.

Parágrafo Sexto: Todo o mobiliário deverá ser compatível com ambientes administrativos e assistenciais destinados à prestação de serviços públicos de saúde, apresentando características de resistência, estabilidade, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e segurança compatíveis com sua finalidade, observando as dimensões estabelecidas no Termo de Referência. Caso seja constatada incompatibilidade que impeça sua instalação, a contratada deverá proceder às adequações ou



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

substituições necessárias, sem custos adicionais para a Administração, desde que decorrentes do descumprimento das especificações contratuais, especificações e características constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, que subsidiou a celebração do Convênio nº 099/2026, sendo vedado o fornecimento de bens em desacordo com as condições autorizadas no instrumento de convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: Pelo fornecimento a Contratada receberá da contratante o valor de.....

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, transportes, montagem, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.

Parágrafo Segundo: Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, que é 09/03/2026. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, observado o disposto nos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: O reajustamento será formalizado por apostilamento, quando cabível, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto: O eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será admitido, de forma excepcional, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à comprovação robusta de ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade das partes e que provoque efetivo desequilíbrio na equação econômico-financeira inicial do ajuste. Nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, o reequilíbrio econômico-financeiro não se presta a recompor variações ordinárias de mercado, inerentes ao risco do negócio, devendo o contratado suportar os riscos previsíveis e normais da execução contratual, conforme entendimento firmado, dentre outros, nos Acórdãos 1.793/2011-Plenário, 325/2007-Plenário e 1.214/2013-Plenário. Ainda conforme orientação do TCU, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro exige demonstração analítica do impacto do evento alegado sobre os custos do contrato, não sendo admitidos pleitos genéricos ou desacompanhados de comprovação idônea.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de eventual deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sua implementação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, observadas as regras de execução financeira e prestação de contas pactuadas com o órgão concedente, podendo a Administração, motivadamente, indeferir o pleito caso inexista suporte financeiro, sem prejuízo da adoção de medidas alternativas previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Primeiro: Os itens deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

Parágrafo Segundo: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como serviço prestado/fornecimento, quantidade, preço unitário, preço total.

Parágrafo Terceiro: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços por parte da Contratada.

Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.

Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no termo de referência e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: (.....)

CLÁUSULA NONA: O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes desse processo.

Parágrafo Primeiro: A Administração reserva-se ainda, o direito de acompanhar os serviços/fornecimento contratados, através de pessoa a ser designada, ficando sujeito aos controles de execução dos serviços por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12 R.S.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, se houver necessidade, na forma do Art. 111, Lei nº 14.133/2021, desde que justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Primeiro: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada obriga-se a prestar o fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com toda documentação exigida, o qual todos os documentos e especificações são parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro: Este contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Toda e qualquer responsabilidade relativa a encargos trabalhistas e previdenciários, leis sociais e comerciais, acidentes pessoais dos profissionais envolvidos na execução, são de responsabilidade da **CONTRATADA**, que é a empregadora.

Parágrafo Segundo: A Contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12 R.S.

Parágrafo Terceiro: Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao Fiscal do Contrato, durante a vigência deste, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

Parágrafo Quarto: Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Parágrafo Quinto: Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços/fornecimento, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/fornecimento contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas necessárias e indispensáveis à sua perfeita execução, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Parágrafo Sétimo: Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE O Contratante compromete-se a:

Parágrafo Primeiro: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;

Parágrafo Segundo: Efetuar os pagamentos devidos;

Parágrafo Terceiro: Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como:

Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço terceirizado;
Não solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a realização de tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação;
Intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO DESCUMPRIMENTO

CONTRATUAL: O inadimplemento contratual, em qualquer de suas formas, sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, no contrato e Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis e administrativas.

Parágrafo Primeiro: A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

I- Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativa para imposição de penalidade mais severa.

II- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado no início e/ou conclusão do serviço, até o 4º (quarto) dia corrido de atraso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções.

III- Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas seguintes infrações:

- a) Causar inexecução parcial do contrato;
- b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Causar inexecução total do contrato;
- d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, relacionado a contratos:

i fraudar contrato;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- ii criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- iii obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- IV manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

I - Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.

II - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:

i fraudar contrato;

- ii criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- iii obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- iv manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V- Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e gravidade da infração cometida;
- b) As particularidades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos causados à Administração Pública;

Parágrafo Segundo: A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro: No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.

Parágrafo Quarto: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Sexto: É possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem origens e fatos geradores diversos.

Parágrafo Sétimo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo: Nas multas que constituírem valores ínfimos ou irrisórios, aplicar-se-á a multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de não transformar o referido instituto em inócuo;

Parágrafo Nono: A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

Parágrafo Décimo: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Parágrafo Décimo Primeiro: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Décimo Segundo: O recurso de que trata o parágrafo anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo Décimo Quarto: Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os critérios previstos na regulamentação aplicável, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto: A aplicação das sanções e a respectiva dosimetria observarão o procedimento, os critérios e as condições estabelecidos na Resolução do CISA que regulamenta a matéria, sem prejuízo das disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Décimo Sexto: O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive a entrega reiterada de bens em desacordo com as especificações, poderá ensejar a extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

Parágrafo Décimo Sétimo: O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento, independentemente de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão dos serviços/fornecimento a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

Parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, montagem e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

Durante o recebimento provisório e até a conclusão da verificação para o recebimento definitivo, os móveis serão inspecionados quanto à integridade física, qualidade construtiva, acabamento, funcionamento e demais características contratadas. Não serão aceitos produtos que apresentem vícios, defeitos, irregularidades ou avarias que comprometam sua estética, funcionalidade, segurança, durabilidade ou desempenho.

Serão recusados, entre outros, os móveis que apresentem:

- empenamentos, deformações ou desalinhamentos;
- trincas, rachaduras, fissuras ou quebras;
- lascas, amassados, riscos ou quaisquer danos superficiais;
- oxidação, corrosão ou sinais de deterioração;
- falhas, descascamentos, bolhas ou imperfeições na pintura, revestimento ou acabamento;
- diferenças de tonalidade, textura ou padrão incompatíveis com o conjunto fornecido;
- ferragens, correções, dobradiças, puxadores ou demais componentes com funcionamento inadequado, defeituoso ou incompleto;
- peças soltas, mal fixadas, desalinhadas ou com montagem inadequada;
- danos decorrentes do transporte, armazenamento, manuseio ou instalação;
- quaisquer outras anormalidades, vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades que contrariem as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis ou que comprometam a utilização regular do mobiliário.

A constatação de qualquer das situações acima autorizará a Administração a recusar o recebimento do bem, cabendo à contratada promover sua substituição, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato verificará, por ocasião do recebimento provisório e definitivo, a correspondência entre os mobiliários entregues e as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta da contratada, incluindo marca, modelo, características, dimensões, materiais, acabamento e demais especificações aplicáveis.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo será realizado após a inspeção e confirmação de que os bens foram entregues em conformidade com as condições contratadas. Os itens que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou qualquer outra desconformidade poderão ser rejeitados, total ou



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem prejuízo das medidas previstas nos arts. 140 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de recebimento definitivo, deverão ser verificados, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – conformidade dos móveis com as especificações técnicas, medidas, materiais, modelos, cores e demais características previstas na contratação;

II – integridade física dos produtos, sem avarias, defeitos, riscos, amassados, manchas, quebras ou outros sinais de danos;

III – qualidade do acabamento e da montagem;

IV – estabilidade, resistência e segurança dos móveis;

V – perfeito funcionamento de ferragens, correções, dobradiças, portas, gavetas, mecanismos de regulagem e demais componentes;

VI – quantidade dos itens efetivamente entregues, de acordo com o contrato;

VII – apresentação dos documentos, certificados, garantias ou demais comprovantes exigidos no Termo de Referência, quando aplicável.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo será formalizado mediante termo ou documento equivalente, após a confirmação de que os bens atendem integralmente às condições contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESCONFORMIDADES E SUA REGULARIZAÇÃO: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada. Nessa hipótese, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal, mantido o preço originalmente contratado e sem que a rejeição seja utilizada como justificativa para atraso na execução.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e demais condições previstas para o objeto, mediante termo detalhado, desde que não haja pendências a serem sanadas.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos bens, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

Parágrafo Terceiro: O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Quarto: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo extravio, avaria ou qualquer outro defeito decorrente do transporte, incumbirá à empresa contratada providenciar, às suas expensas, a imediata reposição do item.

Parágrafo Sexto: A devolução por parte do CISA de materiais inadequados não poderá ser alegada como causa justificadora para prorrogação de prazos ou modificação das condições pactuadas.

Parágrafo Sétimo: Será rejeitado qualquer mobiliário entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência, com embalagem violada, danificada ou inadequada, ou que não esteja em suas condições originais de fabricação, transporte e acondicionamento. Também serão rejeitados os itens que apresentem avarias, deterioração, defeitos de fabricação, sinais de uso, montagem inadequada, identificação ausente ou ilegível, ausência do termo de garantia ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, integridade, funcionalidade, segurança ou durabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

Parágrafo Primeiro: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em casos omissos, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quinta.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Umuarama, ...



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EVERTON BARBIERI

Consórcio Intermunicipal de SaúdeCISA/AMERIOS 12 R.S.
Contratante

Contratada

Fiscal de Gestão e Execução:

ELIANA DE LIMA BERALDO

Fiscalização Técnica: (A SER NOMEADO PELA GESTÃO)

Fiscal Suplente: (A SER NOMEADO PELA GESTÃO)

TESTEMUNHAS:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO V

ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ESTUDO TÉCNICO PLELIMINAR – ETP Conforme Lei nº14,133 Art. 18, inciso I

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de móveis destinados à estruturação e ao funcionamento da nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, podendo tais bens, quando necessário, ser utilizados também nos demais ambientes já existentes do CISA/AMERIOS, de acordo com a demanda administrativa e operacional da entidade.

A nova sede do CISA/AMERIOS encontra-se em fase final de implantação, sendo executada por meio de recursos oriundos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, destinado à construção de edificação própria para abrigar as atividades administrativas, técnicas, assistenciais e operacionais do Consórcio.

A ausência de mobiliário adequado inviabiliza a ocupação e utilização regular da nova estrutura física, comprometendo a finalidade pública do investimento realizado e prejudicando a continuidade e a ampliação dos serviços públicos de saúde prestados aos municípios consorciados.

Há nexos causal direto entre:

- a celebração do Convênio firmado com a SESA/PR;
- a construção da nova sede do CISA/AMERIOS;
- e a necessidade da aquisição de mobiliário para viabilizar o pleno funcionamento da edificação.

Além disso, parte do mobiliário atualmente utilizado nos ambientes já existentes do CISA encontra-se desgastado em razão do uso contínuo, não atendendo adequadamente às condições mínimas de funcionalidade, ergonomia, segurança e conservação exigidas para o desempenho das atividades administrativas e assistenciais.

A contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos empregados públicos, garantir organização funcional dos ambientes, assegurar atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e possibilitar a efetiva utilização da nova estrutura física do Consórcio. A construção da sede, por si só, não atende à finalidade pública pretendida se desacompanhada da infraestrutura mobiliária mínima necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e devido atendimento aos pacientes provenientes dos 20 (vinte) municípios consorciados ao CISA. Assim, a aquisição dos móveis constitui etapa indispensável para a efetiva utilização do imóvel, evitando a subutilização do bem público e assegurando a correta aplicação dos recursos conveniados.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração

() NÃO (x) SIM – ITEM Nº 68: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes hospitalares e de informática para utilização na sede do Consórcio, compreendendo ainda CAPS - AD, CEO, AME e Ambulatório de Feridas e Ostomia.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, contemplando a aquisição de móveis e equipamentos permanentes destinados à estruturação e melhoria dos ambientes administrativos e assistenciais da entidade. Ademais, a contratação está alinhada ao planejamento institucional do Consórcio, às metas administrativas e operacionais do exercício, bem como às ações voltadas ao fortalecimento da estrutura regionalizada de saúde e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Destaca-se, ainda, que o Plano de Trabalho firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o CISA/AMERIOS contribui diretamente para a efetivação da presente contratação, proporcionando melhores



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

condições para a aquisição de mobiliário com maior qualidade, eficiência, padronização e vantajosidade para a Administração Pública. O Convênio celebrado possibilita o adequado aparelhamento da nova sede do Consórcio, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a melhoria das condições de trabalho dos empregados públicos e o aprimoramento do atendimento aos usuários provenientes dos 20 municípios integrantes da 12ª Regional de Saúde. Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da contratação com o planejamento administrativo, orçamentário e institucional do CISA/AMERIOS, bem como com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Convênio firmado com a SESA/PR.

3. Requisitos da contratação

Os móveis a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- serem novos, sem uso anterior;
- possuir padrão de qualidade compatível com uso institucional contínuo;
- atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e parâmetros ergonômicos da NR-17, quando cabível;
- possuir resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com ambientes administrativos e assistenciais;
- apresentar acabamento adequado e facilidade de higienização;
- possuir garantia mínima compatível com as práticas de mercado;
- atender às especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência;
- possuir compatibilidade com o layout arquitetônico da nova sede;
- permitir padronização estética e funcional dos ambientes.

Os prestadores de serviços deverão atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

Apresentar toda a documentação corretamente, a título habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

DA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS – COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta, os relatórios de ensaio, certificados de conformidade e demais documentos técnicos exigidos para cada item, conforme as respectivas normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis, e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os documentos deverão ser compatíveis com o objeto ofertado e comprovar o atendimento aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho, bem como, quando exigido, aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstos para o item.

DAS GARANTIAS

Garantia: Para o Lote 01: Os móveis a serem adquiridos deverão ter a garantia mínima de 05 (cinco), contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem qualquer ônus para a Administração, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Para o Lote 02: GARANTIA: Cadeira Giratória e Fixa: garantia mínima de **05 (cinco) anos** para a estrutura metálica, contra defeitos de fabricação; garantia mínima de **12 (doze) meses** para o pistão a gás e os rodízios; e garantia mínima de **18 (dezoito) meses** para a espuma e o revestimento do assento e para os componentes de revestimento/acabamento do encosto, quando aplicáveis, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Longarinas: Garantia mínima de 6 anos na parte estrutural, 18 meses nos assentos e encostos, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, descolamentos, defeitos de acabamento e demais falhas decorrentes de materiais inadequados ou de processos de fabricação que comprometam a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade ou o desempenho do produto. A garantia abrangerá todos os componentes, materiais, revestimentos, acabamentos e elementos que integrem o produto fornecido, desde que os defeitos apresentados decorram de falha de fabricação, vício de qualidade ou inadequação dos materiais empregados. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, **sem qualquer ônus para a Administração**, reparar ou substituir os componentes ou produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas abrangidas pela garantia, no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do defeito. A reparação ou substituição deverá ser realizada mediante fornecimento de componentes ou produtos novos, originais ou tecnicamente compatíveis, de qualidade igual ou superior aos originalmente fornecidos, restabelecendo-se integralmente as condições de funcionamento, segurança, qualidade e acabamento do produto. Os custos decorrentes da avaliação, retirada, transporte, reparação, substituição, reinstalação e demais providências necessárias à solução do defeito abrangido pela garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA. A substituição de componentes ou a realização de reparos durante o período de garantia não poderá resultar na redução do prazo de garantia originalmente estabelecido para o produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Justificativa para não aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte sempre que possível. Contudo, o art. 49, inciso III, da referida Lei estabelece que esse tratamento não será aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.

No presente procedimento, optou-se pela realização da licitação em ampla concorrência, considerando que o objeto consiste na aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

instalação dos bens, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, prioritariamente para a estruturação e o funcionamento de sua nova sede, podendo os bens ser destinados e instalados em quaisquer ambientes, setores ou unidades sob sua administração, conforme a conveniência e a necessidade da Administração, com recursos oriundos do Convênio nº 099/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/Fundo Estadual de Saúde.

A adoção da ampla concorrência mostra-se mais vantajosa, considerando a necessidade de fornecimento integrado dos mobiliários, com padronização estética, funcional e construtiva, bem como a execução coordenada dos serviços de entrega, montagem e instalação. A fragmentação da contratação ou a restrição da disputa poderia comprometer a uniformidade dos produtos, dificultar a gestão contratual, aumentar os custos operacionais, gerar incompatibilidades entre os mobiliários e reduzir a obtenção de ganhos de escala, em prejuízo da economicidade e da eficiência da contratação.

Além disso, a ampliação da competitividade possibilita maior participação de fornecedores especializados na fabricação e fornecimento de mobiliário corporativo, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem afastar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

Dessa forma, verifica-se que a reserva de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, não se mostra vantajosa para a Administração, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- no projeto arquitetônico da nova sede;
- na distribuição dos ambientes administrativos e assistenciais;
- na quantidade de servidores, profissionais e postos de trabalho;
- nas necessidades operacionais de cada setor;
- na demanda de atendimento aos usuários dos 20 municípios consorciados.

A estimativa contempla, dentre outros itens:

- balcões de atendimento;
- mesas administrativas e operacionais;
- armários;
- gaveteiros;
- mesas de reunião;
- mesas de refeitório;
- cadeiras operacionais e de atendimento;
- longarinas.

As quantidades detalhadas constarão do Termo de Referência e da planilha orçamentária da contratação.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Reaproveitamento integral do mobiliário existente

Alternativa considerada inviável, tendo em vista que parte significativa do mobiliário atualmente utilizado encontra-se desgastada, obsoleta ou inadequada ao uso institucional contínuo, não atendendo às condições mínimas de ergonomia, funcionalidade, segurança e padronização.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

b) Aquisição parcial de novos móveis com complementação do mobiliário existente

Embora possível, esta solução manteria ambientes sem padronização, geraria maior dificuldade operacional e não solucionaria integralmente os problemas estruturais e funcionais identificados.

c) Aquisição de mobiliário novo

A aquisição de mobiliário novo mostrou-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo:

- estruturação definitiva da nova sede;
- padronização dos ambientes;
- melhoria das condições de trabalho;
- atendimento às normas técnicas e ergonômicas;
- redução de custos futuros com manutenção e substituições frequentes;
- melhoria do atendimento aos usuários do SUS.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se proporcional, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços e valores constantes do Plano de Trabalho do Convênio firmado com a SESA/PR, ou seja, para que a **SESA/PR** aceitar, aprovar e formalizar o **convênio**, a equipe de contratação já enviou orçamentos para demonstrar o valor de mercado dos móveis. O valor estimado da contratação corresponde a aproximadamente R\$ 561.173,22 (quinhentos e sessenta e um mil cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Os valores unitários e quantitativos detalhados constarão da pesquisa de preços e do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção e a assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na aquisição de mobiliário corporativo e institucional destinado à estruturação dos ambientes administrativos, assistenciais e operacionais da nova sede do CISA/AMERIOS.

A contratação abrangerá fornecimento, entrega, montagem e instalação dos móveis, quando aplicável, incluindo garantia dos produtos fornecidos.

Os móveis deverão possuir características compatíveis com uso contínuo em ambiente institucional de saúde, assegurando:

- ergonomia;
- funcionalidade;
- segurança;
- resistência;
- acessibilidade;
- padronização visual;
- durabilidade.

As especificações completas serão definidas no Termo de Referência.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo novo, de primeiro uso, compreendendo o transporte, entrega, montagem, instalação e demais serviços necessários à perfeita disponibilização dos bens para utilização pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A contratação tem por finalidade equipar a nova sede do Consórcio, possibilitando a adequada estruturação dos ambientes destinados ao atendimento dos pacientes, bem como dos setores administrativos e de apoio, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a prestação dos serviços públicos de saúde.

Os bens deverão ser entregues completos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente montados, instalados e ajustados nos locais indicados pela Administração, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

O mobiliário deverá apresentar características compatíveis com a utilização contínua em ambiente público, observando requisitos de resistência mecânica, durabilidade, ergonomia, estabilidade, funcionalidade, segurança, facilidade de manutenção e acabamento, de modo a proporcionar maior vida útil dos bens e melhores condições de utilização por servidores, colaboradores, profissionais da saúde e, principalmente, pelos usuários dos serviços prestados pelo Consórcio.

A solução contempla, ainda, a prestação de garantia pelo fornecedor, a substituição de bens que apresentem defeitos ou desconformidades, bem como a responsabilidade integral da contratada por todos os custos decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, regulagem, fixação, testes, limpeza final dos ambientes e demais procedimentos necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

A adoção dessa solução mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais do CISA/AMERIOS, uma vez que possibilita a entrega dos ambientes plenamente equipados e aptos ao funcionamento, garantindo padronização do mobiliário, maior eficiência logística, adequada instalação dos bens, redução de riscos de avarias, otimização da fiscalização contratual e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação poderá ser realizada mediante divisão em lotes, visando assegurar a padronização estética, funcional e visual dos ambientes institucionais.

O agrupamento dos itens observará critérios técnicos e funcionais, especialmente quanto à compatibilidade de materiais, acabamentos, cores e identidade visual dos ambientes.

A divisão em lotes também contribui para:

- melhor gestão contratual;
- racionalização da fiscalização;
- compatibilidade e padronização dos móveis;
- organização administrativa;
- eficiência operacional.

Tal medida encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante divisão do objeto em 02 (dois) lotes distintos, observando critérios técnicos, funcionais e de padronização estética, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por lotes justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade visual, funcional e estrutural entre os mobiliários que compõem os ambientes administrativos e assistenciais da nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde.

O agrupamento dos itens será realizado da seguinte forma:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

• Lote 01 - Mesas, Armários, Balcões, Gaveteiros e demais móveis confeccionados em madeira ou materiais equivalentes.

• Lote 02 – Cadeiras e Longarinas

A divisão proposta busca assegurar a padronização dos ambientes institucionais, especialmente quanto às cores, tonalidades, acabamentos, texturas, materiais e identidade visual dos móveis confeccionados em madeira ou materiais similares, evitando discrepâncias estéticas entre os itens que compõem um mesmo espaço físico.

A padronização visual mostra-se necessária para garantir harmonia estética, uniformidade dos ambientes, identidade institucional e melhor organização funcional dos setores administrativos e assistenciais, além de contribuir para maior durabilidade, facilidade de manutenção e melhor gestão patrimonial.

A contratação por lotes também contribui diretamente para: melhor gestão e execução contratual, racionalização, da fiscalização dos contratos, compatibilidade técnica e estética entre os móveis, padronização dos ambientes institucionais, maior eficiência operacional e administrativa, otimização logística de entrega e montagem, preservação da identidade visual da nova sede do CISA/AMERIOS.

Ressalta-se que a divisão em lotes não possui caráter restritivo à competitividade, mas decorre de justificativa técnica devidamente fundamentada, visando assegurar solução mais vantajosa à Administração Pública, em observância ao disposto nos arts. 5º, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a presente contratação, pretende-se estruturar adequadamente a nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, por meio da aquisição de mobiliário corporativo compatível com as necessidades institucionais, proporcionando ambientes funcionais, seguros, ergonômicos, acessíveis e padronizados.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se a aquisição de mobiliários novos, de elevada qualidade, resistência e durabilidade, reduzindo custos decorrentes de manutenções corretivas, substituições prematuras e futuras aquisições, além de assegurar maior vida útil aos bens públicos. A contratação contempla, ainda, o fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação e garantia dos produtos, evitando contratações complementares e proporcionando maior eficiência na execução do objeto.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a adequada estruturação dos ambientes contribuirá para melhores condições de trabalho dos servidores, colaboradores e profissionais da saúde, favorecendo a organização das atividades administrativas e assistenciais, a melhoria da produtividade, da ergonomia, da segurança e da qualidade dos serviços prestados à população.

Em relação aos recursos materiais, a padronização do mobiliário facilitará a gestão patrimonial, a conservação, a manutenção, a reposição de componentes e a organização dos ambientes, promovendo maior uniformidade estética e funcional entre os diversos setores da nova sede.

Sob o aspecto dos recursos financeiros, a contratação, realizada mediante procedimento licitatório, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos do Convênio nº 099/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/Fundo Estadual de Saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na implantação de ambientes plenamente estruturados e aptos ao funcionamento, com mobiliário de elevado padrão de qualidade, proporcionando maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, redução de custos ao longo do ciclo de vida dos bens e melhoria das condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde prestados pelo CISA/AMERIOS.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução contratual, gestão contratual, fiscalização para o devido atendimento ao interesse público.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação possui correlação com a execução da obra de construção da nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, uma vez que o mobiliário será destinado à estruturação dos ambientes administrativos, assistenciais e operacionais do novo prédio.

Também guarda relação com as contratações destinadas à implantação da infraestrutura predial, tais como instalações elétricas, lógica, telefonia, climatização, equipamentos de informática e demais bens permanentes necessários ao funcionamento da unidade, considerando que a disposição e a instalação dos mobiliários deverão ser compatibilizadas com essas estruturas.

Entretanto, a presente contratação é tecnicamente autônoma, podendo ser executada de forma independente, desde que a edificação esteja apta ao recebimento, montagem e instalação dos bens. As eventuais contratações correlatas não interferem nas especificações técnicas, na execução ou na gestão contratual do objeto ora pretendido, servindo apenas como complementares para a plena operacionalização da nova sede.

Assim, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução do presente objeto, ressalvada a necessidade de conclusão e liberação dos ambientes destinados à instalação dos mobiliários.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatorias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de mobiliário corporativo. Ainda assim, visando à observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, foram adotadas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, utilização e destinação final dos bens.

Como medidas mitigadoras, serão exigidos mobiliários novos, produzidos com matérias-primas de qualidade, proporcionando maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Os painéis de madeira reconstituída (MDP e/ou MDF), quando utilizados, deverão atender às normas técnicas aplicáveis e ser provenientes de processo produtivo regular, observadas as exigências ambientais previstas no Termo de Referência.

A contratada será responsável pela retirada e destinação ambientalmente adequada de embalagens, plásticos, papelões, fitas, espumas, pallets e demais resíduos gerados durante a entrega, montagem e instalação dos mobiliários, mantendo os ambientes limpos e livres de materiais descartados.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, bem como processos produtivos que promovam o uso racional de recursos naturais.

Ao final da vida útil dos mobiliários, a Administração adotará procedimentos de desfazimento em conformidade com a legislação vigente, priorizando, sempre que possível, a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada dos bens e de seus componentes.

Considerando a natureza do objeto, não há requisitos específicos relacionados ao consumo de energia durante a utilização dos mobiliários, tampouco se verifica a obrigatoriedade de implementação de sistema de logística reversa pela contratada, sem prejuízo da observância das normas ambientais aplicáveis.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, por contemplar o fornecimento integrado, a entrega, a montagem, a instalação e a garantia do mobiliário corporativo destinado à nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde.

A contratação permitirá a estruturação adequada dos ambientes administrativos, assistenciais e operacionais, assegurando a disponibilização de mobiliário com padrões compatíveis de qualidade, ergonomia, funcionalidade, acessibilidade, segurança, resistência, durabilidade e padronização estética, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e para o atendimento à população.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

A execução integrada do objeto assegura maior eficiência na gestão contratual, uniformidade dos bens fornecidos, redução de riscos de incompatibilidade entre os mobiliários, otimização da logística de entrega e instalação, além de facilitar a fiscalização contratual e a responsabilização da contratada pela perfeita execução do objeto.

Assim, resta demonstrado que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, padronização, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a adequada implantação e o pleno funcionamento da nova sede do CISA/AMERIOS e para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população dos municípios consorciados.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Justifica-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por servidor comissionado, pelo Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS em razão das atribuições inerentes ao cargo por ele ocupado, bem como pelo amplo conhecimento acerca das necessidades administrativas, operacionais e estratégicas da instituição.

Na condição de autoridade responsável pela gestão administrativa do Consórcio, o Diretor Administrativo possui visão global das demandas das unidades, dos contratos vigentes, do planejamento institucional, da disponibilidade orçamentária, reunindo os elementos técnicos e gerenciais indispensáveis à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Nome: André Antônio dos Santos

Função: Diretor administrativo

Matrícula: 104111

Assinatura:

Umuarama, 30 de julho 2026.

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

O Mapa de riscos é uma ferramenta essencial para identificar, avaliar e planejar ações para mitigar possíveis problemas que possam surgir durante a execução do fornecimento:

RISCO POTENCIAL	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RISCO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos móveis	O Fornecedor não entrega os móveis no prazo estipulado em Edital e contrato comprometendo a instalação da nova sede e o cronograma de ocupação dos ambientes.	MÉDIA	ALTO	ALTA	Estabelecer prazo de entrega compatível, acompanhar a execução contratual, realizar notificações tempestivas e aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato.	Gestor do contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Fornecimento de mobiliário em desacordo com as especificações	Os móveis entregues apresentam divergências quanto às dimensões, materiais, acabamento, cores, tonalidades ou demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência.	MÉDIA	ALTO	ALTO	Exigir catálogo e documentação técnica na fase de aceitação da proposta, realizar conferência no recebimento provisório e definitivo e rejeitar produtos em desconformidade.	Fiscal do Contrato e setor de patrimônio
Não atendimento às normas técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança	O mobiliário fornecido não atende às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos mínimos de qualidade, ergonomia, resistência, segurança ou às certificações eventualmente exigidas no Edital.	BAIXA	ALTO	MÉDIO	Conferir previamente toda a documentação técnica, certificados, laudos e demais documentos exigidos, bem como verificar a conformidade dos produtos no recebimento.	Setor de Licitações, Fiscal do Contrato e Setor de Patrimônio
Avarias durante o transporte, descarga ou montagem	Os móveis sofrem danos durante o transporte, descarga, armazenamento ou montagem, comprometendo sua integridade, funcionalidade ou acabamento.	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	Exigir embalagens adequadas, realizar inspeção no ato da entrega e determinar a substituição dos itens avariados, sem ônus para a Administração	Fiscal do Contrato
Montagem inadequada do mobiliário	A montagem é realizada de forma incorreta, ocasionando instabilidade, desalinhamentos, mau funcionamento ou redução da vida útil dos móveis.	BAIXA	ALTO	MÉDIO	Exigir que a montagem seja realizada por profissionais qualificados e promover vistoria antes do recebimento definitivo.	Fiscal do Contrato
Descumprimento da garantia contratual	O contratado deixa de prestar assistência técnica, realizar reparos ou substituir os produtos defeituosos durante o período de garantia.	BAIXA	ALTO	MÉDIO	Estabelecer cláusulas claras sobre garantia, prazos para atendimento e substituição dos bens, além da aplicação das sanções previstas em contrato, quando cabíveis	Gestor e Fiscal do Contrato

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – COMPLEMENTO

Levantamento de mercado: justificativa técnica e econômica da solução e de cada item

Aquisição de mobiliário para a nova sede do CISA/AMERIOS – Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Convênio nº 099/2026 (SESA-PR)

Observação de uso: os trechos destacados em amarelo entre colchetes são dados que dependem de informações internas do Consórcio (layout, número de servidores, cotações, estado do mobiliário atual) e devem ser conferidos ou preenchidos antes da assinatura do ETP. As especificações citadas foram extraídas do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

1. Solução escolhida e fundamentação

O levantamento de mercado (art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021) comparou as alternativas viáveis para dotar a nova sede do CISA/AMERIOS de mobiliário e concluiu que a solução mais adequada é a aquisição de mobiliário novo, em lotes padronizados, com entrega, montagem e instalação pelo fornecedor. A escolha se sustenta nos critérios técnico, econômico e operacional, conforme a comparação a seguir.

Alternativa	Aspecto técnico	Aspecto econômico	Aspecto operacional	Conclusão
A) Aquisição de mobiliário novo (ESCOLHIDA)	Bens novos, com especificação mínima definida (espessuras, ferragens, estrutura metálica tratada) e exigência de relatórios de ensaio e certificações (NR-17, ABNT NBR 13966, NBR 16332, NBR 16031 e outras, conforme o item). Atende ergonomia e segurança desde a origem.	Compatível com a natureza do recurso: o Plano de Trabalho aprovado pela SESA-PR e o Convênio nº 099/2026 preveem a aquisição do mobiliário, e a despesa está no PCA (item 68 – Equipamentos e Material Permanente). Garantias de 5 anos (estrutura) reduzem custos de manutenção e substituição. Valor estimado de R\$ 561.173,22 por pesquisa de preços.	Fornecimento, entrega, montagem e instalação por um só contratado por lote, com cronograma único, garantia e assistência centralizadas, e prazo compatível com a abertura da sede (vigência de 4 meses).	Mais adequada. Atende ao objeto do convênio, à padronização (art. 40, V, “a”, da Lei nº 14.133/2021) e entrega o melhor custo-benefício ao longo da vida útil.
B) Locação de mobiliário	Tecnicamente possível, mas o mobiliário não passa a integrar o patrimônio e pode ser substituído por modelos diferentes ao longo do contrato.	Para uso permanente em sede definitiva, o pagamento mensal se acumula e tende a superar o valor de aquisição em poucos anos. Despesa de custeio, incompatível com a destinação do recurso de convênio, que financia bens permanentes.	Exige contrato continuado, gestão de devolução e de avarias, e risco de descontinuidade do serviço.	Descartada: não atende ao objeto do convênio e é menos econômica para uso permanente.
C) Reaproveitamento ou remanejamento de mobiliário existente	Só viável se o mobiliário atual estiver em bom estado e atender à ergonomia e à padronização exigidas.	Evita compra apenas para o que estiver em condição de uso, mas o custo de transporte, reforma e adaptação reduz a economia.	Resultaria em ambientes heterogêneos, contra a padronização pretendida, e não supre a quantidade necessária para uma sede nova.	Insuficiente isoladamente: pode ser avaliado de forma complementar, sem substituir a aquisição.
D) Móveis sob medida (marcenaria planejada)	Permite ajuste fino a cada ambiente, mas depende de projeto executivo, medição em obra e de ensaios que dificilmente acompanham a produção artesanal.	Em geral, custo unitário superior ao de linha industrial. sem ganho de escala em itens repetitivos (50 postos de trabalho, 120 cadeiras fixas etc.).	Prazo de fabricação e instalação maior e de difícil controle; reposição de peças e ampliação futura mais difíceis.	Descartada: pouco eficiente para itens repetitivos e de difícil comprovação de desempenho.

Alternativa	Aspecto técnico	Aspecto econômico	Aspecto operacional	Conclusão
E) Aquisição de móveis usados ou seminovos	Sem garantia de desempenho ergonômico, estrutural e de acabamento; dificuldade de comprovar conformidade com normas ABNT.	Menor preço inicial, porém vida útil curta e substituição frequente tornam o custo total desfavorável.	Lotes heterogêneos, sem garantia de fábrica e sem assistência técnica, com risco para servidores e usuários do SUS.	Descartada: contraria os critérios de segurança, ergonomia e durabilidade.

2. Justificativa da escolha do material (painéis de madeira reconstituída)

O Termo de Referência define o Lote 01 como mobiliário em MDP (Medium Density Particleboard, ou aglomerado de média densidade) e admite, na regra geral de materiais, MDP, MDF ou material equivalente de qualidade igual ou superior, com espessuras mínimas e revestimento melamínico. A tabela compara os materiais considerados.

Material	Características relevantes	Adequação ao mobiliário do CISA	Conclusão
MDP 25 mm (tampos, laterais e corpos) e 18 mm (portas e frontais) – ADOTADO	Chapa de partículas de madeira de reflorestamento aglutinadas com resina e prensadas, revestida em ambas as faces com filme melamínico (mínimo 0,2 mm) e bordas em PVC colado a quente (sistema hot-melt). Boa estabilidade em peças planas e retas e boa fixação de ferragens (buchas M6 e minifix em zamac), que permitem montar e desmontar sem danificar as peças.	As peças do edital são, em sua maioria, planas e retilíneas (tampos, laterais, portas, gaveteiros), situação em que o MDP entrega a resistência necessária com menor custo e menor peso. Revestimento melamínico resiste a riscos e umidade de limpeza e facilita a higienização, relevante em ambiente de saúde. Exigências de controle de qualidade e ambiental: ABNT NBR 14810 (chapas), NBR 16332 (fitas de borda), CARB ATCM 93120 (emissão de formaldeído), FSC e licença/regularidade ambiental.	Adotado como padrão do Lote 01: melhor equilíbrio entre desempenho, durabilidade, custo e sustentabilidade.
MDF (admitido como equivalente pelo TR)	Chapa de fibras de madeira, superfície homogênea, própria para usinagem de perfis, frisos, curvas e pintura. Em geral mais pesada e mais cara que o MDP.	As peças do edital não exigem perfis usinados ou pintura especial, então o MDF não traria ganho funcional proporcional ao custo adicional. Mantê-lo como equivalente amplia a competição sem perda de qualidade, desde que respeitadas as espessuras mínimas.	Admitido como alternativa equivalente na proposta; não exigido.
Madeira maciça	Alta resistência, mas sujeita a empenamento e variação dimensional, e com maior custo e menor oferta certificada.	Dificulta a padronização de cor e acabamento entre lotes e eleva o custo de 50 postos de trabalho e dezenas de armários.	Descartada.
Laminado de alta pressão (HPL) ou aço integral	Maior resistência superficial (HPL) e rigidez estrutural (aço), com custo e peso superiores.	Desnecessários para uso administrativo e de atendimento; o aço é empregado apenas onde há função estrutural (travessas, bases e longarinas).	Descartado como material principal; aço usado em reforços.

Padrão visual amadeirado (Carvalho, Freijó ou equivalente). O TR exige tonalidade amadeirada uniforme entre os itens de cada lote, a escolher pela Administração no catálogo do fabricante. O padrão favorece o acolhimento e a identidade visual institucional sem configurar bem de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021), pois se trata de

acabamento melamínico de linha comercial usual. A uniformidade de cor, textura, espessura e ferragens é também a razão técnica do julgamento por lote, que evita um conjunto heterogêneo entre fornecedores.

3. Justificativa item a item – Lote 01 (mobiliário em MDP)

Valor máximo do Lote 01: R\$ 358.494,62. Em todos os itens aplica-se a justificativa de material da seção 2; a coluna “Por que esta especificação” destaca o que é próprio de cada item.

Item	Descrição / Qtd. / Valor máx. unit.	Necessidade e uso na nova sede	Por que esta especificação	Referências do TR
1	Balcão de atendimento retangular 4 un – R\$ 2.791,67	Recepção e pontos de atendimento ao público e aos usuários do SUS, onde há fluxo de pessoas e recebimento de documentos.	Dois níveis de tampo (740 mm de trabalho e 1.100 mm de apoio ao atendimento em pé) separam a área do atendente da vista do público, protegendo dados pessoais e de saúde exibidos nas telas (LGPD). Tampo em MDP 25 mm, painéis frontais de 18 mm até o piso (acabamento e passagem de cabos) e sapatas niveladoras para pisos com desnível. Fixação por minifix permite desmontagem sem dano.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
2	Balcão de atendimento angular 3 un – R\$ 5.559,39	Pontos de atendimento instalados em cantos ou ângulos de recepção, quando o layout pede melhor aproveitamento da circulação.	Mantém a mesma linguagem construtiva do item 1 (espessuras, bordas, ferragens), com tampos em formato angular para adaptar-se ao layout sem perder a padronização estética.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
3	Balcão de atendimento retangular baixo PNE 1 un – R\$ 3.030,00	Atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo cadeirantes, em cumprimento à acessibilidade em serviço público de saúde.	Altura de tampo reduzida e espaço livre para aproximação, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos. ABNT NBR 9050 (acessibilidade).
4	Mesa gerente dinâmica com armário lateral 3 un – R\$ 1.052,65	Posto de coordenação/gerência, que reúne trabalho e guarda de documentos no mesmo conjunto.	A composição mesa + armário lateral reduz o número de peças avulsas e o espaço ocupado. Tampo em MDP 25 mm com borda PVC 2,5 mm e longarina de sustentação horizontal em tubo de aço carbono SAE 1008 evitam flexão do tampo ao longo do uso.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
5	Armário baixo duplo 8 un – R\$ 1.992,00	Guarda de documentos, prontuários e materiais em ambientes de apoio e atendimento, com tampo utilizável como apoio.	Tampo de 25 mm (suporta uso como superfície de apoio) e portas de 18 mm, no mínimo duas, com ferragens que garantem vedação e durabilidade. Configuração dupla ocupa menos paredes que dois armários separados.	NR-17; NBR 16332; NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
6	Armário extra alto 10 un – R\$ 1.935,00	Arquivamento de maior volume documental e de materiais de consumo, aproveitando a altura útil das salas.	O aproveitamento vertical libera área de piso nos ambientes e concentra a guarda em um único móvel padronizado, com as mesmas espessuras e ferragens dos demais armários.	NR-17; NBR 16332; NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.

Item	Descrição / Qtd. / Valor máx. unit.	Necessidade e uso na nova sede	Por que esta especificação	Referências do TR
7	Gaveteiro volante (2 gavetas e 1 gaveta para pasta) 55 un – R\$ 890,00	Guarda de pertences e documentos de uso diário em cada posto de trabalho; quantidade ligeiramente superior ao número de mesas de trabalho.	Corpo (laterais, base e fundo) em MDP 25 mm; mobilidade sobre rodízios permite reorganizar o posto sem recorrer a novos móveis; gavetas com chave preservam a segurança de documentos.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
8	Mesa retangular trave (módulo de trabalho) 5 un – R\$ 1.145,00	Postos de trabalho administrativos complementares ou de apoio.	Tampo em MDP 25 mm, borda PVC 2,5 mm e longarina horizontal em tubo de aço (30 x 50 x 0,9 mm) centralizada, que dá rigidez ao tampo sem invadir o espaço de trabalho.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
9	Plataforma inicial simples trave 2 un – R\$ 1.371,50	Módulo inicial de bancadas ou estações compostas por mais de uma mesa, para trabalho em linha.	Permite compor estações modulares contínuas com o item 10, mantendo padrão, espessura e acabamento idênticos.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
10	Plataforma acoplar simples 2 un – R\$ 1.432,41	Módulo de extensão acoplável à plataforma inicial.	Possibilita ampliar a bancada sem trocar o conjunto existente, favorecendo expansão futura com o mesmo padrão.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
11	Mesa retangular trave 1.400 x 600 x 740 mm 50 un – R\$ 1.550,00	Principal posto de trabalho administrativo e técnico da sede (servidores e colaboradores).	Largura de 1,40 m comporta computador, documentos e área de apoio; profundidade de 600 mm e altura de 740 mm são medidas usuais de mesas de escritório e compatíveis com a NBR 13966. Tampo em MDP 25 mm, resistência a uso contínuo e padronização com cadeiras e gaveteiros.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
12	Mesa auxiliar trave 1.000 x 450 x 740 mm 50 un – R\$ 652,00	Apoio ao posto de trabalho (impressora, documentos e equipamentos periféricos) e uso complementar no atendimento. Quantidade igual à do item 11, o que indica um apoio por posto.	Dimensões menores economizam espaço e completam o posto sem exigir uma mesa principal adicional; mesmo padrão de materiais da mesa principal.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
13	Mesa auxiliar trave 800 x 450 x 740 mm 10 un – R\$ 610,00	Apoio em ambientes menores ou de circulação restrita, onde não cabe o módulo de 1.000 mm.	Versão compacta da mesa auxiliar, mantendo a padronização visual e construtiva.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
14	Armário baixo 50 un – R\$ 970,00	Guarda setorial de documentos e materiais junto aos postos de trabalho (quantidade igual à de mesas principais).	Tampo de 25 mm e portas em MDP, nas mesmas espessuras dos demais armários, para uniformidade e reposição simplificada de peças.	NR-17; NBR 16332; NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.

Item	Descrição / Qtd. / Valor máx. unit.	Necessidade e uso na nova sede	Por que esta especificação	Referências do TR
15	Mesa para refeitório 900 x 900 x 775 mm 20 un – R\$ 970,00	Copa ou refeitório de servidores e colaboradores, para pausas e refeições em ambiente próprio.	Módulo quadrado de 900 mm atende pequenos grupos e pode ser agrupado em arranjos maiores; altura de 775 mm é a usual para refeição; revestimento melamínico facilita a limpeza diária.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
16	Mesa para refeitório 1.800 x 900 x 775 mm 2 un – R\$ 1.480,00	Uso coletivo para grupos maiores (copa, treinamento ou eventos internos).	Módulo de maior comprimento para uso conjunto, com o mesmo padrão e acabamento do item 15, o que mantém a uniformidade do ambiente.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
17	Armário alto 20 un – R\$ 1.634,00	Arquivo e guarda de materiais em salas administrativas e de apoio.	Maior capacidade de guarda por m² de piso; mesmas espessuras (tampo 25 mm, portas 18 mm) e ferragens dos demais armários.	NR-17; NBR 16332; NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
18	Mesa de reunião retangular, pé painel, com 2 caixas de tomadas 1 un – R\$ 2.460,00	Sala de reunião de porte médio, para reuniões técnicas e administrativas.	Caixas de tomadas permitem uso de notebooks e equipamentos sem extensões soltas, o que reduz risco de acidentes. Pé painel em MDP dá estabilidade e visual institucional. Dimensões de 2.700 x 1.100 x 740 mm.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
19	Mesa de reunião retangular, pé painel, com 3 caixas de tomadas 1 un – R\$ 4.335,00	Sala de reunião de maior porte, como colegiado, assembleias ou reuniões com municípios consorciados.	Maior capacidade e uma caixa de tomadas adicional para mais participantes, no mesmo padrão e acabamento do item 18.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.
20	Mesa de reunião circular, pé painel, com caixa de tomadas 2 un – R\$ 1.179,00	Salas de reunião pequenas e de atendimento em grupo, em que o formato circular favorece a participação de todos sem hierarquia de posição.	Ocupa menos área que a retangular de mesma capacidade, tem cantos arredondados (mais segura) e caixa de tomadas para uso de equipamentos.	NR-17; ABNT NBR 13966 (mesas); NBR 16332 (fitas de borda); NBR 14810 e CARB ATCM 93120; FSC; garantia mínima de 5 anos.

4. Justificativa item a item – Lote 02 (cadeiras e longarinas)

Valor máximo do Lote 02: R\$ 202.678,60. A separação em lote próprio decorre da natureza distinta dos itens (estrutura metálica, espuma, tela e polipropileno), que são produzidos por fabricantes especializados em assentos, e preserva a competitividade sem comprometer a padronização dentro de cada lote.

Item	Descrição / Qtd. / Valor máx. unit.	Necessidade e uso na nova sede	Por que esta especificação	Referências do TR
21	Cadeira giratória diretor 60 un – R\$ 771,31	Assento dos postos de trabalho administrativos, gerenciais e técnicos, com jornada prolongada diante do computador.	Base estrela com 5 rodízios e regulagem de altura por pistão a gás: estabilidade e adaptação ao usuário, requisitos da NR-17. Encosto em tela com apoio lombar de altura e inclinação reguláveis, independentes do assento: ventilação nas longas permanências e ajuste ergonômico. Assento com espuma injetada de 50 mm e densidade mínima D-45 sobre madeira laminada de 14 mm: conforto sem afundamento precoce, o que reduz trocas. Revestimento em couro ecológico, de limpeza simples. Braços reguláveis em altura e capacidade mínima de 120 kg. Garantia de 5 anos na estrutura, 12 meses para pistão e rodízios e 18 meses para espuma e revestimento, reduzindo custos de manutenção.	NR-17
22	Cadeira fixa diretor 120 un – R\$ 580,00	Assento para visitantes, usuários atendidos, servidores em atendimento e salas de reunião. A quantidade é o dobro da de giratórias (proporção de 1 giratória para 2 fixas), compatível com posto de atendimento com dois acompanhantes.	Base trapezoidal em tubo metálico de no mínimo 7/8 pol e parede de 1,5 mm: estabilidade e resistência sem rodízios, o que impede o deslocamento involuntário, importante para pessoas idosas ou com mobilidade reduzida. Braços fixos facilitam o apoio ao sentar e levantar. Assento e encosto interligados por lâmina de aço de no mínimo 4 mm (ou solução equivalente), que dá resistência ao conjunto. Assento e encosto com os mesmos materiais da giratória (espuma D-45 de 50 mm, tela e couro ecológico), mantendo padrão visual. Garantia de 5 anos (estrutura) e 18 meses (espuma e revestimentos).	NR-17; garantias do TR.
23	Longarina com 2 lugares (sem braços) 10 un – R\$ 808,00	Pontos de espera e acolhimento de pacientes e acompanhantes em salas e corredores pequenos.	Ver justificativa geral das longarinas abaixo. Módulo de 2 lugares atende espaços reduzidos e extremidades de fileiras.	ABNT NBR 16031:2012; NBR 17088:2023; NBR 11003:2023; NBR ISO 4628-3 e NBR 5841.
24	Longarina com 3 lugares (sem braços) 40 un – R\$ 1.180,00	Recepção e salas de espera dos ambulatorios e atendimento, onde se concentra o maior fluxo de usuários do SUS. A maior quantidade reflete o módulo mais versátil.	Ver justificativa geral das longarinas abaixo. O módulo de 3 lugares é o mais usual e permite compor fileiras com uso eficiente da área.	ABNT NBR 16031:2012; NBR 17088:2023; NBR 11003:2023; NBR ISO 4628-3 e NBR 5841.
25	Longarina com 4 lugares (sem braços) 20 un – R\$ 1.576,00	Salas de espera maiores, auditório ou área de reuniões coletivas.	Ver justificativa geral das longarinas abaixo. O módulo de 4 lugares reduz o número de estruturas e de pés por assento em ambientes amplos.	ABNT NBR 16031:2012; NBR 17088:2023; NBR 11003:2023; NBR ISO 4628-3 e NBR 5841.

Por que longarinas (itens 23 a 25)

- Uso intenso e contínuo: salas de espera de unidade de saúde recebem muitos usuários ao longo do dia. A estrutura metálica comum aos assentos resiste melhor ao uso intenso do que cadeiras avulsas e não desloca o assento do lugar, o que reduz o risco de quedas e de desorganização do ambiente.

- Higienização: assento e encosto em polipropileno copolímero injetado (parede mínima de 3,0 mm) são materiais não porosos, de limpeza e desinfecção simples, requisito relevante em ambiente de saúde. O material é reciclável.
- Conforto e acessibilidade: assentos individuais e encostos independentes, sem braços, facilitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pessoas de maior porte, e permitem o uso de acompanhantes ao lado.
- Segurança e durabilidade comprovadas: o TR exige relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) conforme a ABNT NBR 16031:2012, resistência à corrosão por névoa salina de no mínimo 350 horas (NBR 17088:2023) e aderência da tinta (NBR 11003:2023, resultado X0/Y0 ou Gr0). Essas exigências reduzem o risco de aquisição de produto inadequado e de substituição precoce.
- Flexibilidade de layout: os módulos de 2, 3 e 4 lugares permitem montar cada ambiente com o número exato de assentos, sem sobras, mantendo o mesmo padrão em toda a sede.

5. Texto conclusivo sugerido para o ETP

Concluiu-se, a partir do levantamento de mercado, que a aquisição de mobiliário novo, em dois lotes (Lote 01 – mobiliário em MDP; Lote 02 – cadeiras e longarinas), com fornecimento, entrega, montagem e instalação, é a solução que melhor atende ao interesse público. Do ponto de vista técnico, assegura bens novos, com especificações mínimas definidas, ergonomia conforme a NR-17, segurança comprovada por relatórios de ensaio e certificações e padronização estética e construtiva dos ambientes. Do ponto de vista econômico, é compatível com o objeto do Convênio nº 099/2026 e com o Plano de Trabalho aprovado pela SESA-PR, está prevista no Plano de Contratações Anual (item 68) e reduz custos futuros com manutenção e substituição, em razão das garantias exigidas e da durabilidade dos materiais. Do ponto de vista operacional, a contratação por lote concentra entrega, montagem, garantia e assistência técnica, facilita a gestão e a fiscalização contratual e permite o início das atividades da nova sede com infraestrutura adequada ao atendimento dos usuários do SUS. As alternativas de locação, reaproveitamento, móveis sob medida e móveis usados foram analisadas e descartadas ou consideradas insuficientes, conforme demonstrado neste estudo. Conclui-se, assim, que a solução é proporcional, adequada e vantajosa para a Administração.